SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 21 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2599

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90007/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ***JOSELITO PEREIRA DA SILVA***, sob o nome de fantasia ***FUNERÁRIA SHALOM***, inscrita no CNPJ nº ***48.099.257/0001-79***, sediada na Avenida Antônio Custódio Porto, 516, Centro, São Sebastião - AL, e-mail: shalonfunerariaa@gmail.com, Telefone: (82) 99964-3164.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, quando necessário, serviço de translado, os quais serão destinados as demandas provenientes do benefício eventual "Auxílio Funeral", garantido pela Lei Municipal nº 3.126/2015.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais).
ITENS REGISTRADOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	R$ 410,00	R$ 8.200,00
02	R$ 630,00	R$ 9.450,00

CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.
JOSELITO PEREIRA DA SILVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:4830BFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90007/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ***FRANCISCO CARLOS DA SILVA – ME,*** sob o nome de fantasia, ***FUNERÁRIA E ASSISTÊNCIA SÃO FRANCISCO***, inscrita no CNPJ nº ***19.333.151/0001-90***, sediada na Rua Doutor Pedro Correia, 133, Centro, Arapiraca - AL, e-mail: fcarlosvet@hotmail.com, Telefone: (82) 99910-0157.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, quando necessário serviço de translado, os quais serão destinados as demandas provenientes do benefício eventual "Auxílio Funeral", garantido pela Lei Municipal n° 3.126/2015.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	R$ 545,00	R$ 43.055,00
04	R$ 835,00	R$ 19.205,00
05	R$995,00	4.975,00
06	R$ 1.395,00	R$ 6.975,00
07	R$ 1,00	R$ 3.000,00
08	R$ 545,00	R$ 11.445,00
09	R$ 835,00	R$ 5.845,00

CELEBRAÇÃO: 15 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:83E86CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19193/2025

Contratante: Município (representado pela autoridade competente)
Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.xx3.1xx/0001-0x
Objeto: Contratação de solução integrada de atendimento, comunicação e colaboração multicanal, incluindo fornecimento de licenças de uso, suporte técnico e consultoria especializada.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021
Valor Total: R$ 354.803,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogáveis até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses
Data da Assinatura: 16 de junho de 2025.
Signatários:
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA – Gerente de Departamento – SERPRO
ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA – Gerente de Divisão – SERPRO
JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA – Prefeito de Arapiraca

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:095D0A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 010 / 2025

PORTARIA SMGP N.º 010 / 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 175, da Lei nº 1.782/1993 – alterada pela Lei nº 2.008/1998, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 14.806/2025 e nº 13.092/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora efetiva, **ELISABETE FERREIRA DE LIMA**, portadora de matrícula nº 10560-2, inscrita no CPF nº 029.425.784-59, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, capitulada no Art. 129, inciso I, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e nº 2.008/98 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, com fundamento no Art. 131, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 14 de julho de 2025;

Arapiraca, 14 de julho de 2025.

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EE82D097

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO N.º 14.806/2025 E Nº 13.092/2025 - PORTARIA Nº 007/2025

GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 14.806/2025 e nº 13.092/2025;
Portaria nº 007/2025;

JULGAMENTO
Vistos e examinados os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, que instaurei para apurar a denúncia da suposta conduta inadequada e uso de palavras ofensivas no trato com o aluno sob seus cuidados, imputada a servidora efetiva, **ELISABETE FERREIRA DE LIMA,** portadora de matrícula nº 10560-2, inscrita no CPF nº 029.425.784-59, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos Arts. 143 e 144, do texto consolidado das Leis nº 1.728/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei;

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante, a Comissão, tendo respeitado o princípio da ampla defesa e contraditório, explicitados na Carta Magna, chegou à conclusão por unanimidade, que, pela forma de comunicação gravada e publicada nos áudios, tendo a servidora Elisabete Ferreira de Lima reconhecido em seu depoimento os áudios e assumido que proferiu que o aluno NOAH não tinha limites, sendo ela descortês e procedendo de forma a inobservância do dever funcional de tratar com urbanidade as pessoas. Opina a Comissão pela **ADVERTÊNCIA**, em face da servidora Elisabete Ferreira de Lima, e aplicação do **artigo 131, do texto consolidado nas Leis nº 1.782/93 c/c nº 2.008/98 – RJUSPM,** expressado no relatório às fls. 88 à 96 dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 457/2025-PGM às fls. 99 e 101 dos autos, reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido por seus próprios fundamentos.

Isso posto, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, capitulada no art. 129, inciso I, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Arapiraca, 14 de julho de 2025.

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1D1349BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08 DE 18 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA-AL NOS ÂMBITOS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -SISAN."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA-AL,e considerando a adesão do Município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional-SISAN, INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA, DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato a Prefeita do Município de ATALAIA-AL e integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.

Art. 2° - Compete ao COMSEA Municipal:
• organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
• definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
• propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
• articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
• mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
• estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
• zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
• manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
• elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1° - O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2° - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

§1°- Os representantes titulares e suplentes do Governo Municipal serão indicados por cada uma das seguintes Secretarias:
I - Secretaria de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
II - Secretaria de EDUCAÇÃO
III - Secretaria de SAÚDE
IV - Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL

§ 2°- Os suplentes da representação governamental, serão designados pelos titulares das pastas representadas.

§ 3°- A representação da sociedade civil no COMSEA será exercida pelos membros da sociedade civil, e terão indicação livre pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional devendo atender no mínimo um dos seguintes critérios:

a) Desenvolver ações voltadas à segurança alimentar e nutricional nos termos do artigo 4º da Lei Federal Nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
b) Atuar no município realizando Missões, atividades ou na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia do direito humano à alimentação adequada há, pelo menos, 02 (dois) anos;
c) Promover o abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

d) Promover o acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura.

§4°- Os representantes da sociedade civil terão mandato de 04 anos, permitida a recondução.

§5°- Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 4° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
• Presidente;
• Secretaria-Geral;
• Secretaria-Executiva;
• Comissões Temáticas.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-GERAL

Art. 5° - O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 6° - Ao Presidente incumbe:

• zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;
• representar externamente o COMSEA Municipal;
• convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;
• manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
• convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
• propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal.

Art. 7° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Secretário-Geral incumbe:

• submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
• manter o COMSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
• acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
• promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

• instituir grupos de trabalho Inter secretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
• Substituir o Presidente em seus impedimentos;
• presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 9° - Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 10 - Compete à Secretaria-Executiva:
• assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
• estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA Municipal;
• assessorar e assistir o Presidente do COMSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
• subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA Municipal.

Art. 11 - Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 12 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 13 - Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 14 - O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 15 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 16 - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 17 - Integrarão o COMSEA municipal os membros que foram escolhidos mediantes a **reunião** ocorrida aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 09h da manhã, de forma virtual (via aplicativo google meet- link:euc-mnnw-yuc), onde por meio virtual realizou- se a apresentação do COMSEA e a escolha dos Conselheiros do Poder Público e Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Atalaia-Al, com a presença de representantes do governo e da sociedade civil, sendo a divulgação dada em matéria publicada no **diário oficial** dos **municípios** do estado de alagoas no dia 06 de novembro de 2024, edição 2024. (Publicado por: Daynara Maria Teixeira Santos. Código Identificador: 843B7865)

Lista dos conselheiros titulares e suplentes do COMSEA – ATALAIA-AL

GOVERNO

TITULAR:
ELIWELTON BALBINO DOS SANTOS – SEC. DE AGRICULTURA E ABAST.
GLÉVERSON LIMA SILVA – SEC. DE SAÚDE
VALÉRIA MARIA DA SILVA ARAÚJO – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLAUCIANE VEIGA VANDERLEY – SEMED
SUPLENTES:
ERISSON MARQUES – SEC. DE AGRICULTURA
TALLES JOSÉ BERNARDO TOLÊDO – SEC. DE SAÚDE
BÁRBARA LAÍS DA SILVA – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
JOSÉ GILIARDY DA SILVA – SEMED

SOCIEDADE CIVIL
TITULAR:
JACKSON FARIAS JUNIOR – VALECAMPO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGRONEGOCIO
ELIA VIEIRA DA SILVA MELO - – ASSOCIAÇÃO TIMBOZINHO
Pe. JOÃO MARCOS FERNANDES DA SILVA – REPRESENTAÇÃO RELIGIOSA – EVANGELICOS
Pe. MANOEL FRANCELINO DA SILVA – REPRESENTAÇÃO RELIGIOSA – CATÓLICOS
MARIA JOSENÊS DE OLIVEIRA SILVA- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JOSÉ PAULINO
RICARDO DE MELO CALHEIROS - INSTITUTO RICARDO CALHEIROS-
MARIA CLARA CORREIA MOREIRA- COMUNIDADE SENTINELAS DA MANHÃ
FRANCISCO PACÍFICO DE MAGALHAES – ASSOCIAÇÃO TRIUNFO

SUPLENTES:
ALESSANDRA ERNANDES DA SILVA – COMUNIDADE SENTINELAS DA MANHÃ

Art.18 - Os serviços prestados pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

O presente Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:1831856E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479 DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PEDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, ROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Educação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). MARIA ADJINÃ MARTINS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.759.274-34, no cargo em comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PEDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, ROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:A84309B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°007/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710.0012/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: H E DA S SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.457.379/0001-57 neste ato representada por sua representante legal Sr. Hamilton Emerson da Silva Santos, registrada no CPF sob o nº 037.063.314-89
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes ou localizadas no Município de Barra de São Miguel/AL, com vistas a apresentações Musicais, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.
A presente contratação trata-se de apresentação artística de "EMERSON MUTCHATCHO" que será realizada no dia 20 de julho de 2025, duração de 02hrs, a partir de 22:00h, durante o evento Festa de São Joaquim e Santa Ana 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Hamilton Emerson da Silva Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:336AAC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°009/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710.0014/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: EDVALDO DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF Nº 111.039.404-73.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes ou localizadas no Município de Barra de São Miguel/AL, com vistas a apresentações Musicais, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.
A presente contratação trata-se de apresentação artística de "JUNINHO VDL" que será realizada no dia 27 de julho de 2025, duração de 02hrs, a partir de 00:00h, durante o evento Festa de São Joaquim e Santa Ana 2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Edvaldo da Silva Júnior, pela CONTRATADA.

*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D13BE27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2025
PROCESSO: 0702.00003/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: Cícera Alves da Silva Atellier Veste Bem CNPJ nº 08.454.476/0001-04, Representada Legalmente pela Sra. Cícera Alves da Silva, portador do CPF nº 677.171.794-15.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para serviço ateliê na confecção de roupas personalizadas com padrão técnico e estético, adequadas às exigências de apresentações coreográficas, exclusivamente representada pela CONTRATADA, para Banda da Fanfarra Municipal, utilizados durante as apresentações cívicas e culturais realizadas pelo município, na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 25.836,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais),
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Cícera Alves da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:80E69F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025

Termo de Contrato nº 106/2025
Pregão Eletrônico nº 033/2024
Processo licitatório nº 0719.0008/2024
Processo administrativo nº 0701.0034/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **DALLETY DOS S. CAVALCANTE EIRELI** , CNPJ**: 11.053.706/0001-38** Representada por seu representante legal, o Sra. Dallety dos Santos Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 063.240.814-60 .
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO :O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
CLÁUSULA QUINTA PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 1.491.770,04 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; Dallety dos Santos Cavalcante, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:4C3A7F6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO SALÁRIO-FAMÍLIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Adalberto Antero Torres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício pago aos trabalhadores de baixa renda que possuem filhos menores de 14 anos ou filhos inválidos de qualquer idade;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.266/63, a qual instituiu o Salário-Família do Trabalhador;

CONSIDERANDO que o Salário-Família é um direito também garantido pela Lei n° 8.213/1991 e tem como objetivo complementar a renda familiar; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para pagamento do benefícios de forma correta e organizada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que o pagamento do benefício de Salário-Família para os Servidores Públicos do Município de Belém ocorrerá através da folha de pagamentos mensal, devendo o interessado apresentar no Setor de Recursos Humanos documentação comprobatória para o respectivo recebimento.

Parágrafo Único. O limite máximo adotado de renda mensal será o estipulado pelo Governo Federal anualmente através dos expedientes formais pertinentes.

Art. 2º. Para receber o Salário-Família, o trabalhador deverá necessariamente atender os seguintes requisitos:

I – Ter um salário de contribuição dentro do limite estabelecido pelo Governo Federal anualmente;

II - Ter filho(s) de qualquer condição com menos de 14 (quatorze) anos de idade, ou filho(s) inválido(s) de qualquer idade;

Art. 3º. Para requerer o Salário-Família o servidor deverá necessariamente apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento de cada dependente;

II - Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 (seis) anos de idade; e

III - Comprovante de matrícula escolar dos dependentes, caso já exerça atividade estudantil regularmente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belém/AL, 16 de julho de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Este Decreto foi registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 16 de julho de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejament

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:BC8F71BE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, CRIA A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTABELE REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MORADIA LEGAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Adalberto Antero Torres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.465/2017, Lei de Regularização Fundiária (REURB), que estabelece as normas e

procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, publicidade, e moralidade, os quais devem nortear a atividade administrativa estatal, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a adesão ao Programa Moradia Legal VII realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos Núcleos Urbanos Informais Consolidados (NUIC) para realização do Programa Moradia Legal VII, cada um deles detalhadamente descrito nos anexos constantes neste Decreto, conforme as áreas a serem beneficiadas.

I - ÁREA 1: Denominada Centro;

II - ÁREA 2: Denominada Barro Vermelho;

III - ÁREA 3: Denominada Chã de Belém (Chã Vasconcelos e Chã Mateus).

Art. 2º. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da Lei Federal n° 13.465/2017.

Art. 3º. Fica criada a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Belém/AL a ser composta por representantes da Procuradoria Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para instauração e acompanhamento de procedimento administrativo visando o cumprimento da Lei Federal n° 13.465/2017, do Decreto Municipal n° 011/2025 e das normativas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para realização do Programa Moradia Legal VII.

Parágrafo Único. A comissão criada no *caput* será nomeada oportunamente por meio de Portaria Municipal, onde a função possuirá relevância social e será exercida gratuitamente, sem que haja compensação financeira por parte do Município de Belém.

Art. 4º. Fica estabelecido como requisitos e documentação necessária para participação no Programa Moradia Legal VII com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas:

I – Requisitos:

O imóvel urbano possuir área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), considerando o terreno e a respectiva área construída;

O beneficiário estar na posse do imóvel urbano a pelo menos 05 (cinco) anos ininterruptamente;

O beneficiário não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural, nos termos do art. 183 da Constituição Federal;

O beneficiário ser considerado (a) como integrante em família de baixa renda, estando inscrito no Cadastro Único ou programas sociais do Governo Federal (CADÚNICO);

O beneficiário possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos vigente no ato da inscrição.

II – Documentação:

Uma foto 3x4 atualizada;

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Comprovante de residência atualizado;

Folha resumo do Programa Bolsa Família ou número do NIS;

Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento (se casado, apresentar cópias do RG e CPF do cônjuge);

Comprovação de propriedade do imóvel (declaração reconhecida em cartório e/ou documento de compra e venda).

Parágrafo Único. A documentação indicada neste artigo é de inteira responsabilidade do beneficiário, devendo sua apresentação obedecer ao calendário de atividades a ser divulgado e exigências legais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belém/AL, 16 de julho de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Este Decreto foi registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 16 de julho de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:09105F3A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

PORTARIA Nº 373/2025 PMB/GP, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE BELÉM,** Estado de Alagoas, **Sr. Adalberto Antero Torres**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.465/2017, Lei de Regularização Fundiária (REURB);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 011/2025, de 16 de julho de 2025, que determina a realização de procedimento administrativo para Regularização Fundiária – REURB no âmbito do Município de Belém/AL.

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal VII do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Regularização Fundiária do Município de Belém/AL será composta por representantes da Procuradoria Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para instauração e acompanhamento de procedimento administrativo visando o cumprimento da Lei Federal n° 13.465/2017, do Decreto Municipal n° 011/2025 e das normativas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para realização do Programa Moradia Legal VII.

Art. 2°. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para composição da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Belém/AL para o Programa Moradia Legal VII.

I - Reginaldo Luiz da Silva, CPF n° 043.464.864-79;
II - Paulo Victor Teixeira de Melo, CPF n° 054.535.834-52;
III - Esvaldo Ribeiro da Silva, CPF n° 052.134.234-18;
IV - Pedro Henrique Cordeiro da Rocha, CPF n° 117.658.834-55;
V - Anderson Rafael da Silva, CPF n° 084.665.244-79.

§ 1º. A comissão será presidida pelo Sr. Reginaldo Luiz da Silva, em par de igualdade com os demais componentes, podendo na sua vacância ou ausência ser substituído por qualquer outro.

§ 2º. O prazo de mandato dos integrantes nomeados será de 01 (um) ano ou até o término do Programa Moradia Legal VII.

§ 3º. Os integrantes nomeados exercerão o múnus da função gratuitamente, sem que haja qualquer compensação financeiras por parte do Município de Belém, constituindo serviço de relevância social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém/AL, em 18 de julho de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Esta Portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Belém e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 18 de julho de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:E9B8A3B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025
OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar que serão destinados a atender as necessidades das
Secretarias Municipais de Belo Monte/AL. Data/horário: 01 de agosto de 2025, às 09:00hs (horário
de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes que serão destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL. Data/horário: 01 de agosto de 2025, às 11:45hs (horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025
OBJETO: execuções de serviços de Limpeza Urbana e nos Povoados, coleta e transporte de resíduos sólidos residenciais e comerciais com destinação final em aterro do Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 05 de agosto de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte. al.gov.br/.

Belo Monte/AL, 21/07/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:545F16C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 938, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a realização de remanejamento de recursos e instituição de elementos de despesas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigor no exercício de 2025, para adequação as alterações introduzidas no cenário da Administração Pública, na esfera Federal, Estadual e Municipal, respectivamente, e adota outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de valores entre as dotações orçamentárias da LOA - Lei Orçamentária Anual, em vigor neste exercício de 2025, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o valor fixado, para as devidas adequações orçamentárias e as normatizações da execução financeira.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e incorporar novos elementos de despesas, com fonte de recursos especificas com a finalidade exclusiva de atender ações e programas e/ou contratos como Emendas Impositivas, incrementos financeiros, contratos de repasse, convênios e congêneres, destinados a melhoria e fortalecimento do Município, não previstos na Lei Orçamentária Anual, em vigor.

Art. 3º. A realização das alterações que tratam os artigos 1º e 2º, desta Lei, não altera o valor original da Lei Orçamentária Anual, em vigor, e todos os atos suportados por esta Lei será regulamentado por meio de Decreto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:0BF3620E

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011707/2025 - INEX 43/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011707/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o contratado, Huggo Tavares, inscrita no CNPJ nº 23.553.143/0001-26

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "HUGO TAVARES", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: Huggo Tavares, inscrita no CNPJ nº 23.553.143/0001-26, tendo como representante legal o Sr. Hugo Tavares Campos, brasileiro, divorciado, filho de José Alves Campos e Vanuza Maria Tavares, nascido em 04 de junho de 1984, residente no Loteamento Jardim Formosa, CEP 57081-008, Maceió/AL, portador do RG nº 98001005279 e CPF nº 008.675.714-89

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura Interino
ÓRGÃO INTERVENIENTE

HUGO TAVARES CAMPOS
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:56D714C5

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021707/2025 - INEX 44/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021707/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o contratado, 23326442 CÍCERO MARCOS RAMALHO DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.326.442/0001-28,

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA "JOTA FARIAS", REPRESENTADO PELA CONTRATADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: 23326442 CÍCERO MARCOS RAMALHO DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.326.442/0001-28, com sede à Rua sargento Josias Pedrosa, 271, Santo Antônio, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada por seu representante legal, Cícero Marcos Ramalho de Farias inscrito no CPF nº 017097883-48 e RG nº 99029145405

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura Interino
ÓRGÃO INTERVENIENTE

CICERO MARCOS RAMALHO DE FARIAS
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:EE7AD989

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 011407/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.09.0001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.009.0711/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024 DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011407/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o contratado, 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 09.568.632/0001-20

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UTILIZAÇÃO DESTINADA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – BOCA DA MATA PREV).

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 09.568.632/0001-20 com sede na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98 – Bairro: Salgado Filho, CEP: 49.020-430, cidade de Aracaju estado de Sergipe, neste ato representado pelo(a) Sr. Fábio Menezes De Almeida, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG sob o nº 1150025 SSP/SE do CPF nº 887.610.615-49, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Gonçalves Soares, n° 410, apartamento 702, bloco Pinheiros Bairro Luzia, Aracaju/SE

DO VALOR DA LOCAÇÃO: O valor mensal de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), resultando em um valor global para o contrato de 6 (seis) meses de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura Interino
ÓRGÃO INTERVENIENTE

3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:74A2B10A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através da Diretoria de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de água mineral, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao**

presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:13D55E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA

Considerando as informações apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como a documentação acostada pela mesma, **AUTORIZO** o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº **PE 12/2024-1** formalizada com a empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **32.859.799/0001-62**, em razão da impossibilidade de continuar o fornecimento do objeto nos termos atuais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:7E119A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA

Considerando as informações apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como a documentação acostada pela mesma, **AUTORIZO** o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº **PE 12/2024-2** formalizada com a empresa **AL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **53.634.346/0001-08**, em razão da impossibilidade de continuar o fornecimento do objeto nos termos atuais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:419F8EBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº INEX 09/07-12/2025 – Processo nº 09/07-12/2025 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado EDITORA SEJA + EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.805.083/0001-24 – Objeto: aquisição de módulos didáticos digitais com uso de plataforma para os alunos do 1º ao 9º anos da rede municipal de ensino – Valor global de R$ 532.980,00 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta reais) - Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:033192EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0415006/2025 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE TEMPO

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Adesão, a qual está
devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o
corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano
Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo
16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021,
RATIFICO a presente procedimento de compra direta na forma de ADESÃO tombada sob
o nº 007/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento
contratual em favor da pessoa jurídica CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita
no C.N.P.J./M.F. sob o nº 03.016.072/0001-15, cujo valor total perfaz a ordem de R$
111.165,92 (cento e onze mil e cento e sessenta e cinco reais reais e noventa e dois
centavos), referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 409/2024, decorrente do
pregão eletrônico nº 068/2024, gerenciada pelo Município de Teotônio Vilela/AL, que tem
por objeto a aquisição de equipamentos para cozinha e acessórios, atendendo as
necessidades do Município de Campo Alegre/AL, sob os fundamentos do artigo 86 da Lei
Federal nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 17 de Julho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:57DE5C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311063/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 006/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 54.231.216/0001-97, adjudicatária dos itens 01 e 02, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 54.889,60 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente a aquisição de filmes de raio X, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, 17 de Julho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F0E3B423

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00043/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00043/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE CLEOMAR RUFINO CHAGAS BRANDÃO.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) CLEOMAR RUFINO CHAGAS BRANDÃO,residente edomiciliáriono povoadoqueimadas dosbirotas,zonarural,S/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 094.324.054-94 e RG: 32171285.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM HONRA AO SERVO DE DEUS, QUE OCORRERÁ NO POVOADO QUEIMADAS DOS BIROTAS, MUNICÍPIO DE CANAPI – AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):Cleomar Rufino Chagas Brandão,inscritono CPF sob o nº,094.324.054-04residenteedomiciliáriono povoadoqueimadas dosbirotas, zona rural, município de Canapi – AL,oeventoserá realizado no dia 20 de julhode2025, no povoadoqueimadas dosbirotas,município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$4.500,00(quatro mil e quinhentosreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 10 de julhode 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

CLEOMAR RUFINO CHAGAS BRANDÃO
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:EC64D742

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00044/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00044/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE MARIA IOLANDA BARBOSA DA SILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) MARIA IOLANDA BARBOSA DA SILVA,residente edomiciliária na avenida Joaquim Tetê,zonaurbanaS/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 087.364.644-49 e RG: 191254.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DO 60 ANOS PARTY, QUE OCORRERÁ NOMUNICÍPIO DE CANAPI – AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):Maria Iolanda Barbosa da Silva,inscritono CPF sob o nº,087.364.644-49residenteedomiciliária na avenida Joaquim Tetê, zonaurbana, município de Canapi – AL,oeventoserá realizado nodia 06 de setembrode2025, no ginásio de esportes da escola Tancredo Neves,município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$8.000,00(oito milreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;

6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 10 de julhode 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

MARIA IOLANDA BARBOSA DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:47885F51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHÃ PRETA

EDITALNº03/2025

A Secretária Municipal de Educação de Chã Preta, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), no art. 64 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), e no Decreto Municipal nº 2506-0012025, que regulamenta a nomeação de Diretores e Diretores Adjuntos por critérios técnicos de mérito e desempenho, torna público o presente Edital para a realização do **Processo Seletivo Simplificado**destinado à **designação por ato do Prefeito Municipal**, para o exercício da função de gestor escolar nas unidades de ensino da rede pública municipal para o biênio 2025/2027.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção será regida por este Edital e executada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com base no Decreto Municipal nº 2506-0012025.
O processo seletivo visa selecionar, mediante critérios objetivos de **mérito e desempenho**, profissionais do magistério para fins de **designação em cargos em comissão de Diretor Geral e Diretor Adjunto**, conforme legislação vigente
Poderá participar deste processo seletivo o candidato que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:
I – Ser licenciado em Pedagogia ou possuir pós-graduação na área da Educação, com diploma devidamente registrado no órgão competente;
II – Possuir no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício do magistério na rede pública municipal de ensino de Chã Preta;
III – Não ter sido submetido a processo administrativo disciplinar ou penalidades funcionais, bem como apresentar certidões negativas criminais das Justiças Estadual e Federal;
IV – Ter disponibilidade para exercer a função em regime de dedicação exclusiva, com cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais;

V – Ser servidor do quadro efetivo do magistério da Rede Pública Municipal de Chã Preta;

VI – Ter residência fixa no município de Chã Preta há pelo menos 02 (dois) anos.

1.4. A Seleção efetivar-se-á em quatro etapas para todos os candidatos, e será constituídaconformeadescriçãoabaixo:
Etapa I – Inscrição;
Etapa II –Análise de título e do Plano de Gestão,decarátereliminatório;
Etapa III-Entrevista,decarátereliminatório;
Etapa IV – Estudo de Caso, de caráter eliminatório, válidaparaos candidatos aprovados nas etapas2e3.

DAS VAGAS E VENCIMENTOS

2.1. Os profissionais do magistério efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino de Chã Preta, aprovados no presente processo seletivo, poderão ser designados para exercer as funções comissionadas de Diretor Geral e Diretor Adjunto nas unidades escolares, nos termos da legislação vigente.

2.2. Os ocupantes das funções de Diretor e Diretor Adjunto farão jus às vantagens e gratificações previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Sistema Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 539/2016, especialmente em seu art. 37.

2.3. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

INEP	ESCOLA	VAGAS
27022480	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS	01 - DIRETOR
27219755	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALZINA REBELO	01 - DIRETOR
27054900	CRECHE PROFESSORA MARIA MARTINS DA SILVA	01 - DIRETOR

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Chã Preta – AL, no período estabelecido no cronograma oficial deste Edital.
3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I – Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
II – Cópias do RG, CPF e comprovante de residência atual (emitido nos últimos três meses);
III – Plano de Gestão Escolar, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital;
IV – Documentos comprobatórios dos Títulos, em cópias legíveis, acompanhadas dos originais para conferência;
V – Declaração de Disponibilidade para Cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais, conforme modelo do Anexo III.
3.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou entregue fora do prazo estipulado.
3.4. Ao assinar a Ficha de Inscrição, o candidato declara ciência e concordância com todos os termos deste Edital, inclusive quanto às condições estabelecidas para as etapas do processo seletivo e para a eventual nomeação.
3.5. A responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha e pela veracidade das informações prestadas é exclusiva do candidato. A constatação de falsidade ou omissão acarretará em sua eliminação do certame, a qualquer tempo.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por quatro etapas eliminatórias, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Etapa I – Inscrição (eliminatória)

Consiste no protocolo da documentação exigida, conforme o item 3 deste Edital. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na eliminação imediata do candidato.

4.1.2. Etapa II – Análise de Títulos e Plano de Gestão (eliminatória)
Esta etapa avaliará os títulos acadêmicos e a experiência profissional do candidato, bem como a qualidade do Plano de Gestão Escolar apresentado.

A) Critérios para pontuação dos títulos:

Item	Pontuação Unitária	Limite Máximo
Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação lato sensu na área da Educação	2,0 pontos por curso	até 2 cursos (4,0 pontos)
Mestrado	5,0 pontos por curso	1 curso (5,0 pontos)
Doutorado	10,0 pontos por curso	1 curso (10,0 pontos)
Pós-Doutorado	10,0 pontos por curso	1 curso (10,0 pontos)
Experiência profissional no magistério público	1,0 ponto por ano de exercício	até 20 anos (20,0 pontos)

B) Avaliação do Plano de Gestão:
O plano será avaliado por comissão técnica, podendo receber até **20 (vinte) pontos**, considerando os seguintes aspectos:
Diagnóstico da realidade escolar;
Coerência entre objetivos, estratégias e metas;
Aderência às dimensões da BNC – Diretor Escolar;
Viabilidade das propostas e clareza na apresentação.

4.1.2.1 Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional relacionada acima, com a respectiva documentação comprobatória(Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação) e observados os limites de pontos.

4.1.3. Etapa III – Entrevista (eliminatória)

Será realizada presencialmente, com duração de até 30 minutos, e tem por objetivo avaliar competências relacionadas à liderança, comunicação, conhecimento técnico e visão estratégica do candidato.

QUADRO DE AVALIAÇÃO:

Competência Avaliada	Pontuação Máxima
Clareza e coerência na explanação das ideias	5 pontos
Liderança, comunicabilidade e criatividade	5 pontos
Compreensão acerca da função a ser exercida	10 pontos
Conhecimento sobre instrumentos de gestão escolar	10 pontos
Conhecimento da comunidade escolar e do território local	10 pontos

Pontuação total da Etapa III: até 40 (quarenta) pontos.

4.1.4. Etapa IV – Estudo de Caso (eliminatória)

Será uma prova discursiva, aplicada de forma presencial, com o objetivo de analisar a capacidade do candidato de resolver situações-problema reais da gestão escolar.

A prova conterá um estudo de caso prático, a ser respondido por escrito.
A pontuação máxima nesta etapa será de 30 (trinta) pontos.
Participarão dessa etapa apenas os candidatos aprovados nas Etapas II e III.

4.2. Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) em qualquer uma das etapas eliminatórias.

5 . DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será obtido pela soma das pontuações obtidas nas etapas II (Análise de Títulos e Plano de Gestão), III (Entrevista) e IV (Estudo de Caso).

5.2. Será eliminado do certame o candidato que:
I – Não apresentar a documentação obrigatória no ato da inscrição;
II – Não atingir o mínimo de 50% de aproveitamento em qualquer uma das etapas eliminatórias;
III – Descumprir qualquer das condições estabelecidas neste Edital ou prestar informações falsas.

5.3. A classificação final será divulgada em ordem decrescente de pontuação total, considerando o somatório das notas obtidas nas etapas válidas.

5.4. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
I – Maior pontuação na entrevista;
II – Maior pontuação no Plano de Gestão;
III – Maior tempo de efetivo exercício no magistério municipal;
IV – Maior idade.

5.5. O resultado final será publicado no mural oficial da Secretaria Municipal de Educação e divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Chã Preta.

5.6. O candidato poderá apresentar recurso fundamentado contra o resultado provisório no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, conforme procedimentos estabelecidos no item 6 deste Edital.

6. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

INSCRIÇÕES	21 a 23 de julho de 2025
ANÁLISEDOSTÍTULOSEPLANO DE GESTÃO	25 de julho de 2025
ENTREVISTA	29 de julho de 2025
ESTUDODECASO	30 de julho de 2025
RESULTADO PROVISÓRIO	31 de julho de 2025
RECURSO	01 de agosto de 2025
PUBLICAÇÃODOSRESULTADOS	04 de agosto de 2025

.
DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que:
I – Tenha entregue integralmente a documentação exigida no ato da inscrição;
II – Tenha participado de todas as etapas previstas neste Edital;
III – Tenha obtido pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das etapas eliminatórias: Análise de Títulos e Plano de Gestão, Entrevista e Estudo de Caso;
IV – Tenha alcançado pontuação final superior à dos demais concorrentes, respeitada a quantidade de vagas disponíveis.

7.2. A classificação final será organizada em ordem decrescente de pontuação total, considerando a soma dos pontos obtidos nas etapas II, III e IV.

7.3. A relação final dos aprovados será publicada em ordem alfabética, acompanhada da pontuação total, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

7.4. O resultado será homologado por ato da Secretaria Municipal de Educação e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de designação por nomeação em conformidade com o Decreto Municipal nº 2506-0012025.

7.5. A nomeação para a função de Diretor ou Diretor Adjunto dar-se-á mediante ato formal do Prefeito Municipal, observada a classificação final e o interesse da Administração Pública.

DAVIGÊNCIA

8.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
8.2. A designação dos candidatos aprovados ocorrerá exclusivamente dentro do prazo de validade do certame, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir durante o período de vigência.
DASDISPOSIÇÕESFINAIS

9.1. Todas as informações, publicações, resultados, atos e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente por meio dos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação, sendo de inteira responsabilidade do candidatoo seu acompanhamento.
9.2. A inexatidão das declarações ou a falsificação de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação imediata do candidatodo certame, com a anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição ou eventual nomeação.
9.3. O candidato aprovado e nomeado deverá assinar Termo de Compromisso, responsabilizando-se a cumprir com zelo as atribuições específicas da função, em especial:
I – A garantia da aprendizagem dos estudantes;
II – O cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais;
III – A observância das diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
IV – A gestão democrática, pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, nos termos das normas vigentes.
9.4. O servidor designado poderá ser dispensado da função de Diretor ou Diretor Adjunto, por ato motivado do Chefe do Poder Executivo, nos seguintes casos:
I – Insuficiência de desempenho, comprovada por avaliação técnica da Secretaria Municipal de Educação;
II – Descumprimento do termo de compromisso ou das obrigações funcionais;
III – Infração aos princípios da Administração Pública.
9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Decreto Municipal vigente.

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chã Preta-AL,14 dejulho de2025.

ANA IZABEL HOLANDA PASSOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃONº

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Matrícula: Data de Nascimento / /
Sexo()Masculino( )Feminino Naturalidade/UF
RG Data de emissão / / Órgão Emissor/UF
CPF

ENDEREÇO
Rua Bairro
Município UF CEP
Telefone
E-mail

FORMAÇÃO ACADÊMICA

UNIDADE DE ENSINO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER

( ) Declaroconhecer econcordar comos termos doEdital03/2025 que regulamenta o Processo Seletivo para Gestores Escolares, que será realizado pela Secretaria Municipal deEducação.

Chã Preta(AL), / /2025.

AssinaturadoCandidato

COMPROVANTEDEINSCRIÇÃO-Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Chã Preta-2025

Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data da Entrega	Responsável pela Inscrição

ANEXO II - MODELO DE PLANO DE GESTÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:					
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO A QUAL CONCORRE A VAGA:					
DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (breve descrição de dados sobre rendimento escolar; dados sobre IDEB; dados sobre o perfil dos alunos; dados sobre o perfil dos funcionários; características da infraestrutura da escola; características dos instrumentos de gestão escolar e financeira; características da comunidade escolar; etc.)					
O PLANO DE PLANO DE GESTÃO é baseado no Parecer 04/2021 CNE – Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação, por meio da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar em suas seguintes dimensões e deve contemplar as seguintes dimensões:					
DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**
DIMENSÃO PEDAGÓGICA					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**
DIMENSÃO ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**
DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**

Chã Preta-AL, _____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA CARGA-HORÁRIA

Eu, _____,(estado civil),
(profissão), RGnº._,einscritono CPF sob o n°._, residente e domiciliado à Rua _____ ,Bairro:_____, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga-horária de 40 horas estabelecida pelo Edital 03/2025, que dispõe sobre a eleição deGestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Chã Preta. Por ser verdade firmo a presente declaração.

Chã Preta-AL, de 2025.

Assinaturadocandidato(a)

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:73152246

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202504280003 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

O prefeito do município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 202504280003, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICA/AUTORIZA A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada no SERVIÇOS TERCEIRAZOS PARA GESTÃO DE DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA com a EMPRESA: PRIME INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.402.389/0001-01, com endereço na Av. Comendador Leão, Bairro Poço, Maceió/AL. Valor Global: R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).

Coqueiro Seco/AL, 09 de julho de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

ADESÃO Nº 04/2025 - Do Município de Passo de Camaragibe/AL.
PROCESSO Nº 202504280003
CONTRATO Nº 57/2025 – CPL
Partes: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco – Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n°12.200.325/0001-05
Empresa: PRIME INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.402.389/0001-01;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS TERCEIRAZOS PARA GESTÃO DE DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA.
Valor Global R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133, de 2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.

Signatários: Jadielson Silva do Nascimento/contratante e Juliana Kelly Santana Rios /contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:DE4508A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06180012/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.021/2025
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de sopa do programa Sopa Solidária, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 06 de agosto de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 18 de julho de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:5DAF355B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATO P.M.D.G. Nº 002/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 002/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(A) MANOEL VENCESLAU DIAS

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, Nº 08, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita ELIZIANE FERREIRA COSTA, portadora da carteira de Identidade RG nº. 874401 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 648.053.954-00, domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE

LOCADOR: MANOEL VENCESLAU DIAS, residente e domiciliado na rua Praça Delmiro Gouveia, 109, F 3º andar- bairro Centro, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 88***- SSP/AL – e C.P.F. nº 66*****, doravante designado simplesmente LOCADOR.

REAJUSTE DE VALOR: O Contrato de Locação de Imóvel será aditivado estabelecendo que a partir da data de celebração do contrato, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$ 1.155,00 (Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais). O reajuste em 5% foi aplicado após um acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na rua Praça da Matriz, s/n, Apt.07 bairro Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à Assessoria de Comunicação.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 6.930,00 (Seis Mil Novecentos e Trinta Reais), pagos em parcelas iguais de R$ 1.155,00 (Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais)

Delmiro Gouveia/AL, 30 de dezembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

MANOEL VENCESLAU DIAS
C.P.F. nº 665.177.614-20

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:72D739E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATO P.M.D.G. Nº 004/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato P.M.D.G. Nº 004/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023 de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado como Locatário, o Município de Delmiro Gouveia/AL, e, do outro lado como LOCADOR(a) MANOEL VENCESLAU DIAS

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, Nº 08, Centro, Delmiro9 Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita ELIZIANE FERREIRA COSTA, portadora da carteira de Identidade RG nº. 874401 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 648.053.954-00, domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada CONTRATANTE

LOCADOR: MANOEL VENCESLAU DIAS, residente e domiciliado na rua Praça Delmiro Gouveia, 109, F 3º andar- bairro Centro, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 88***- SSP/AL – e C.P.F. nº 66****, doravante designado simplesmente LOCADOR.

REAJUSTE DE VALOR: O Contrato de Locação de Imóvel será aditivado estabelecendo que a partir da data de celebração do contrato, o valor mensal do aluguel será reajustado para a quantia de R$ 2.310,00 (Dois Mil Trezentos e Dez Reais). O reajuste em 5% foi aplicado após um acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida mestre Henrique, s/n, Bairro Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará à Sede da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 13.860,00 (Treze Mil Oitocentos e Sessenta Reais), pagos em parcelas iguais de R$ 2.310,00 (Dois Mil Trezentos e Dez Reais).

Delmiro Gouveia/AL, 30 de dezembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos
(Assinatura Autorizada pelo Decreto Lei n. 200/1967)

MANOEL VENCESLAU DIAS
C.P.F. nº 665.177.614-20

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:615E54B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0532/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0532/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal ELAINE CRISTINA CHAVES MOREIRA, matrícula n° 454, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ocorrido no dia 06 de julho de 2025;
CONSIDERANDO que, em razão do falecimento, o vínculo de emprego público deve ser encerrado;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 06 de julho de 2025, a servidora ELAINE CRISTINA CHAVES MOREIRA, matrícula n° 454, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, do quadro de efetivos, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido no dia 06 de julho de 2025.
Art. 2º Fica estabelecido que a servidora não fará mais jus ao recebimento de vencimentos a partir da data de exoneração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 18 de julho de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F0FB802B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0534/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0534/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA,** mat. 3162, de 16 de maio à 15 de junho de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1500.009253.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:11A6537B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0535/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0535/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo variável, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Valor
Ari Fernando dos Santos Sousa	24741	R$ 494,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:45860FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0536/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0536/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo variável, ao servidor abaixo relacionado:

MATRICULA	NOME	VALOR R$
2246	ADIEL MARQUES GUIMARAES	R$ 800,00
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	R$ 500,00
3149	AGENOR AGREPINO DA SILVA NETO	R$ 1.200,00
2004	ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	R$ 1.850,00
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	R$ 350,00
2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	R$ 2.281,73
3151	CHARLES SILVA DA COSTA	R$ 700,00
2029	DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	R$ 550,00
2040	ERIK QUEIROZ ROCHA	R$ 1.900,00
3325	GEOVANI MOREIRA DA SILVA	R$ 750,00
3131	JAILTON FELIX DE ALMEIDA	R$ 550,00
1985	JOSE CLELTON GOMES DA SILVA	R$ 1.900,00
2039	JOSE JOSEMAR DE SA	R$ 1.550,00
2041	JOSE MARIO DA SILVA	R$ 300,00
3168	LUCAS RODRIGUES DANTAS	R$ 550,00
2243	MARCIO CAMPOS DE SOUSA	R$ 1.494,80
2034	MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	R$ 1.550,00
2263	NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	R$ 550,00
3142	TIAGO LOPES SILVA	R$ 800,00
3241	ULYSSES OLIVEIRA LISBOA	R$ 800,00
3236	VANILDA RODRIGUES DE LIMA	R$ 1.000,00
1987	ADIEL SILVA PEREIRA	R$ 400,00
2006	MARCOS GOMES DE SOUZA	R$ 400,00
3156	EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	R$ 200,00
2036	ELIAS OLIVEIRA LUNA	R$ 200,00
3152	UMBELINO PEREIRA LIMA NETO	R$ 200,00
3235	LUCIANO CORREIA DA SILVA	R$ 200,00
3238	DIANA PEREIRA LIMA	R$ 400,00
169	MARIO DOS SANTOS LIMA	R$ 200,00
3139	EDSON GOMES BARBOSA	R$ 200,00
2008	ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 200,00
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	R$ 200,00
3243	MARIA HELENA DOS SANTOS	R$ 200,00
3158	FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	R$ 200,00
3162	JOSE WILLAMES ARAUJO DA SILVA	R$ 400,00
1983	GILVAM FERREIRA DA SILVA	R$ 400,00
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	R$ 350,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5819DD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0537/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0537/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **WUANDA MYCIELQUE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 100.###.###-77 a partir de 08 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 18 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B14FC973

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2025-SRP, referente ao Processo nº 03.31.0001/2025, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 71 da Lei 14.133/21, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FCD32F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
Procedimento: Credenciamento nº 01/2025 Objeto: CREDENCIAMENTO para Prestação de serviço de Laboratório de Prótese Dentária, de acordo com as quantidades e especificações, para atender os usuários da rede Municipal de Saúde de Estrela de Alagoas/AL – Data/Horário: 06 de agosto de 2025 às 10:00hs (dez) – Local: Praça Luiz Duarte, Nº 110 – Centro – Estrela de Alagoas-AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacoesestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5E97E45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 20/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, itens remanescentes – Data/Horário: 11 de AGOSTO de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:724416A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 21/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica, itens remanescentes – Data/Horário: 11 de AGOSTO de 2025, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9EC914F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-SRP

A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Estrela de Alagoas, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2025-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de coffee break, informa que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, designada para o recebimento e a abertura dos envelopes no dia 24 de JULHO de 2025, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília), fica **SUSPENSA** até quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.
O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A104794D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

PROC. ADM. Nº 04140013/2025. **CONTRATO Nº** 04140013-1/2025. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** Campos & Farias - Advocacia & Consultoria, inscrita no CNPJ nº 13.150.244/0001-00, sediada a Rua Durval Guimarães, n.º 1.217, Empresarial Leonardo da Vinci, sala 103, Ponta Verde, CEP: 57.035-060, Maceió/AL **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica Profissional para analisar e anular débitos municipais referentes a contribuições e multas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **05 (cinco) anos. VALOR:** O valor dos honorários acordados é de um percentual de **20%** (vinte por cento) ***ad exitum*** sobre o

benefício econômico que o Contratante vier a auferir por conta da atuação do Contratado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "e", § 3º, da Lei nº 14.133/21.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:0B15169B

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL inscrita no CNPJ nº 12.332.961/0001-82, sediada a Rua Coronel João Bezerra, s/nº - Centro do Município de Ibateguara/ AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para **Pavimentação na zona rural do município de Ibateguara/Alagoas – Meta 01/Etapa 01**, localizado na **zona rural, município de Ibateguara/Alagoas** Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Fundamentação Legal: Resolução Conama 06/1986.

Ibateguara – AL, 14 de abril de 2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito
CPF nº 517.052.304-15

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL inscrita no CNPJ nº 12.332.961/0001-82, sediada a Rua Coronel João Bezerra, s/nº - Centro do Município de Ibateguara/ AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para **Construção de Creche e Escola de Educação Infantil - Adalberto Botelho - Distrito de Canastra, Ibateguara/AL – FNDE – Creche Tipo 2**, localizado na **Estrada de Acesso, S/N, Conjunto Canastra, Distrito de Canastra, Ibateguara/Alagoas.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Fundamentação Legal: Resolução Conama 06/1986.

Ibateguara – AL, 14 de abril de 2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito
CPF nº 517.052.304-15

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:89593B3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06120026/2025

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **06120026/2025**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de de pessoa jurídica para Jornada Pedagógica municipal, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta do Instituto: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL (IDESCO)**, inscrito no CNPJ Nº 11.293.253/0001-17, localizada na Av. Dr. Júlio Marques Luz, 1309 Letra A, Sala 102, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.035-700, Valor Global: R$ 1.859.760,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:8E668A3F

GABINETE PREFEITO
ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE IGREJA NOVA/AL.

Ato Normativo 01/2025,
10 de julho de 2025

Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Igreja Nova/AL.

A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Igreja Nova, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades. Amparada pelo Decreto Municipal nº 42/2025. Estabelece:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, convocada por meio do Decreto Municipal nº 43/2025, na forma do Anexo.

Art. 2º Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

MÔNICA DANTAS ARRUDA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

IRÃ CESAR DE ARAÚJO BARBOSA
Vice-Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE IGREJA NOVA

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Dos Objetivos
Art. 1º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Igreja Nova:
I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
III - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 2º. São finalidades da Conferência Municipal:
I - Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
II - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno Portaria SEPLAG nº 8.695/2025;
III Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

SEÇÃO II
Do Temário

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.
Art. 4º. A conferência será realizada e subdividirá em 4 grupos temáticos, em torno de cada eixo:
I - Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas;
II - Gestão estratégica e financiamento
III - Grandes temas transversais

§1º. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.
§2º. Cada Grupo Temático irá propor duas Propostas para a Plenária Final
§3º Na plenária Final será Votada 4 propostas para a etapa Estadual.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I
Da Realização
Art. 5º A realização da Conferência será no dia 10 de julho de 2025, às 08:00 horas da manhã, no Club SCRIN, localizado na Al220, Centro de Igreja Nova.
Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Igreja Nova, contara com a metodologia programática:
I - Presença de painéis, grupos de discussão e plenárias
II - Forma de credenciamento e de comprovação de vínculo com a entidade e segmento
III - Direito de voz e voto;

Art. 7º. A Conferência será presidida pela Professora Fabiana Barros e pela presidente da Comissão Organizadora Mônica Dantas.

Art. 8º. O custeio Orçamentário da Conferência será da Secretaria Municipal de Gabinete.

SEÇÃO II
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal
Art. 9º. A Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme Decreto Municipal nº 42/2025, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 10º. Compete à Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Igreja Nova:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
a) A participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
b) A eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III
Da Convocatória da Conferência Municipal
Art. 11. A convocação da presente conferência é amparada pelo Decreto Municipal 43/2025.

SEÇÃO IV
Dos Participantes da Conferência Municipal
Art. 12. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
IV – Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 13. As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:
I - Delegadas e delegados;
II - Observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados.
§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual
Art. 14. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme Portaria SEPLAG nº 8.695/2025.
Art. 15. Conforme Portaria SEPLAG nº 8.695/2025, em seu Anexo III, o número de Delegados que representarão o Município de Igreja Nova, é:
I – 03 Delegados representando o Poder Público (gestores, administradores públicos e legislativo);
II - 02 Delegados representando os Movimentos Populares;
III – 01 Delegado representando os Trabalhadores;
IV – 01 Delegado representando os Empresários;
V – 01 Delegado representando as Entidades Profissionais.
Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
Art. 16 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI
Do Relatório Final da Conferência Municipal
Art. 17. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III

Disposições finais
Art. 18 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Igreja Nova/AL, 10 de julho de 2025

Comissão Organizadora:

MÔNICA DANTAS ARRUDA SILVA
Presidente

IRÃ CESAR DE ARAÚJO BARBOSA
Vice-Presidente

ANA CRISTINA FELIX
Membro

OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO
Membro

DANIELE DOS SANTOS
Membro

TAYSE GOMES BARROS
Membro

ANTONY MATHEWS GOMES PAULO
Membro

DEISE ALMEIDA LACERDA
Membro

LUANA KARLA NASCIMENTO FAGUNDES
Membro

TAMIRES GOMES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:9166E879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 62/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06120026/2025

CONTRATO Nº 66/2025
Objeto: Contratação para especializada jornada pedagógica municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL (IDESCO), inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.293.253/0001-17
O preço global deste contrato é de R$ 1.859.760,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
12.122.00012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO"
12.361.00024.002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doses) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n°14.133, de 2021.

Igreja Nova/AL, em 27 de junho de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL (IDESCO)
Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:F37F5A52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 47/2025

Processo: N° 20250429.003
Dispensa de Licitação nº. 031/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
CNPJ. n°. 12.226.197/0001-60
Contratado: C&D MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ n° 26.470.743/0001-19

Objeto: contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção e reposição de partes de instrumentos musicais destinados a suprir as necessidades da Escola de Música do Município de Inhapi-AL
Valor Global: de **R$ 11.690,10 (onze mil seiscentos e noventa reais e dez centavos)**
Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho e Carla Patrícia Alves de Lacerda Malta
Celebrado: 17 de julho de 2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B60D7F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 029/2023

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.180/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **029/2024.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **029/2024** fica prorrogado por mais 3***(três)*** **meses,** contados a partir do dia **08/06/2025**da data de expiração do contrato original, vigorando até o dia **08/09/2025,** também terá sua expiração com a conclusão do processo licitatório em andamento.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI n**º 029/2024**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **029/2024** não alteradas por este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2025), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 12.12.15.451.0003-1017 – Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Praças, Jardins e Centro Convivência
Elemento de Despesa: 44.9.0.51/1700-1700– Obras e Instalações
Unidade Orçamentária: 09.09.09– Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0001.6001 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500/01/002 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0007.6012 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. de Saúde (Atenção Primária)
Elemento de Despesa: 33.90.30./1600 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0007.6017 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30./1500/01/002 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.0220 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 04.122.0001.2003 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.0303 – Procuradoria Geral do Município
Funcional Programática: 04.062.0001.2004 – Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 04.0404 – Controladoria Geral do Município
Funcional Programática: 04.124.0001.2005 – Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 05.0550 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional Programática: 04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 06.0660 – Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática: 04.123.0001.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 07.0770 – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Funcional Programática: 04.122.0001.2010 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 11.1111 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 20.122.0001.2011 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 11.1111 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 20.605.0009.1009 – Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Mercados, Matadouros, Pátios para Feira Livre e Centro de Distribuição
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.122.0001.2014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.451.0003.1011 – Construção e/ou Reforma de Ciclovia e Pista de Caminhada
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.451.0003.1016 – Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Cemitério
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.451.0003.1017 – Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Praças, Parques, Jardins e Centro de Convivência
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.451.0003.1018 – Construção e Recuperação de Calçamento e/ou Pav. Asfáltica e Drenagem

Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.482.0003.1019 – Construção e/ou Reforma de Unidades Habitacionais
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 13.1313 – Secretaria Municipal de Transporte
Funcional Programática: 26.122.0001.2016 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 13.1313 – Secretaria Municipal de Transporte
Funcional Programática: 26.782.0003.1021 – Construção, Reforma e Estruturação da Garagem Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 14.1414 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Funcional Programática: 13.122.0001.2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 14.1414 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Funcional Programática: 13.391.0005.1022 – Construção e/ou Reforma do Museu de Inhapi
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 17.1716 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Funcional Programática: 06.122.0011.2025 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16.1616 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional Programática: 24.122.001.2027 – Manutenção das Ações da Secretaria de Comunicação
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 18.1818 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional Programática: 04.122.001.2028 – Manutenção das Ações da Secretaria de Governo
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 19.1919 – Secretaria de Municipal de Esportes
Funcional Programática: 27.122.001.2029 – Manutenção das Ações da Secretaria de Esportes
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 19.1919 – Secretaria de Municipal de Esportes
Funcional Programática: 27.812.005.1023 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 19.1919 – Secretaria de Municipal de Esportes
Funcional Programática: 27.812.005.1024 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadra de Esporte
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 19.1919 – Secretaria de Municipal de Esportes
Funcional Programática: 27.812.005.1025 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações
SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela Contratada.

Celebrado em: 06 de junho de 2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:AA24CBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250403.022** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifruti
CONTRATADO: empresa JS Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ: 07.205.130/0001-00, com sede na Avenida Senador Rui Palmeiras, 424, Centro, Inhapi-AL, CEP.: 57.545-000**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105.
VALOR TOTAL: **R$ 34.040,69 (trinta e quatro mil quarenta reais e sessenta e nove centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **035/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 18 de julho de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D19DF413

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2025

DECRETO Nº 012/2025

"REGULA FERIADO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JAPARATINGA/AL 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, o qual reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

DECRETA:

Art. **1º Ponto Facultativo no dia 22 de julho de 2025 em comemoração às vésperas do feriado de Emancipação Política de Japaratinga**.

Art. 2º Feriado municipal no dia 23 de julho de 2025 em comemoração a Emancipação Política do Município.

Art. 3º Ponto Facultativo no dia 24 de julho de 2025 dia posterior aos festejos da Emancipação Política Municipal.

Art. 4º Não haverá prejuízo na prestação dos serviços essenciais, devendo funcionar normalmente, bem como os demais serviços que exijam prestação continua em razão de sua natureza e urgência tais como saúde, limpeza urbana, serviços funerários e outros congêneres;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL, 17 de julho de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:9FE8AADB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755/2025

LEI Nº 755/2025

"Ementa: Institui o Programa Municipal de Agentes da Cidadania – PMAC e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Japaratinga o Programa Municipal de Agentes da Cidadania – **PMAC,** que se regerá, quanto à sua operacionalidade, finalidade e objetivos pelos preceitos estabelecidos na presente Lei e demais atos administrativos regulamentadores.

Artigo 2º - O Programa instituído nos termos da presente Lei preconiza as seguintes finalidades:
I– Estimular o exercício de cidadania e da ação comunitária;
II– Complementar e apoiar os trabalhos comunitários espontâneos, organizados, preexistentes, bem como os que venham a ser formados;
III– Interagir junto à comunidade visando a sua cooperação, conscientização, organização e mobilização, coordenada em função dos objetivos sociais a serem alcançados;
IV – Assegurar ao Município a prática de uma política social produzida através da discussão direta com os diversos segmentos da comunidade organizada e/ou diretamente com os cidadãos;
V– Oferecer canais de interlocução oficial possibilitando que a população se expresse e faça valer os seus direitos de cidadania, nos diferentes níveis de decisão administrativa municipal;
VI – Informar o Executivo municipal, visando instruir o seu decisório com base nas urgências mais cruciais da comunidade; e
VII – Promover o recrutamento e o ordenamento do trabalho voluntário, observados os ditames da Lei Federal nº. 9.608/98.

Artigo 3º - Aos Agentes da Cidadania compete:
I– Coordenar parcerias entre os movimentos e organizações comunitárias e o poder público no intuito de buscar soluções para os problemas reclamados pela população;
II – Empreender visitas programadas às áreas preestabelecidas, utilizando o método da abordagem, entrevistas e reuniões, com a finalidade de fortalecer vínculos de participação democrática entre a Prefeitura, a Câmara Municipal e o cidadão;
III – Integra-se como elemento ativo do processo, às campanhas a serem encetadas no sentido de difundir a consciência dos direitos da cidadania e da reinclusão social;
IV–Intermediar as relações administrativas que envolvam as organizações populares e o Executivo Municipal;
V– Executar ações públicas municipais em regime de voluntariado, que busquem atender a população em áreas que se apresente insuficiente à atividade estatal;
VI – Demais atribuições concernentes à realização do exercício da cidadania a ser redefinidas em atos administrativos pertinentes.

Artigo 4º - Para participar desta ação cidadã o interessado deverá comparecer à sede da Prefeitura de Japaratinga e firma termo de voluntariado, na forma constante no Anexo I desta Lei.

Artigo 5º - Os Agentes da Cidadania poderão receber bolsa mensal, para ressarcimento de despesa realizada em sua ação de voluntariado, no valor de até R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
§1º – O valor da bolsa mensal referida no caput custeará todas as despesas realizadas pelos voluntários em razão da sua atuação voluntaria e será paga mediante recibo declaratório de despesa assinado pelo voluntario, de acordo com o modelo constante no Anexo II desta Lei.
§2º - No Recibo de ressarcimento de despesas constará as despesas declaradas pelo voluntário.

Artigo 6º - O serviço voluntário, previsto nesta Lei, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Artigo 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para custear as despesas do programa criado por esta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei, no que for necessário, será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, em 17 de julho de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:E4506BBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 756/2025

LEI Nº 756/2025

"Ementa: Institui o Programa Municipal de Apoio à Educação – PMAE e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei

Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente de Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Japaratinga o Programa Municipal de Apoio à Educação – PMAE, que será executado pela Secretaria Municipal de Educação e se regerá, quanto à sua operacionalidade, finalidade e objetivos pelos preceitos estabelecidos na presente Lei e demais atos administrativos regulamentadores.
Artigo 2º - O Programa instituído nos termos da presente Lei preconiza as seguintes finalidades:
I – Estimular o exercício de cidadania e da ação comunitária nas unidades de ensino do Município de Japaratinga;
II – Complementar e apoiar os trabalhos comunitários espontâneos, organizados, preexistentes, bem como os que venham a ser formados, que possam prestar apoio às unidades de ensino municipais;
III – Interagir junto à comunidade visando a sua cooperação, conscientização, organização e mobilização, coordenada em função dos objetivos sociais a serem alcançados;
IV – Assegurar ao Município a prática de uma política de apoio à educação produzida através da discussão direta com os diversos segmentos da comunidade organizada e/ou diretamente com os cidadãos;
V – Oferecer canais de interlocução oficial possibilitando que a população se expresse e faça valer os seus direitos de cidadania, nos diferentes níveis de decisão administrativa municipal;
VI – Manter informado o Executivo municipal, visando colaborar nos seus atos administrativos relacionados às ações de educação;
VII – Orientar, acompanhar e dar proteção aos alunos da rede municipal de ensino no seu deslocamento, no trajeto da sua residência à escola;
VIII – Contribuir para que se disponibilize uma alimentação, nas unidades de ensino, com qualidade e eficiência;
IX – Prestar apoio aos Professores nas atividades extraclasse, bem como no reforço escolar;
X – Realizar atividades com o objetivo de garantir a segurança de toda a comunidade escolar e dos equipamentos públicos destinados à educação; e
XI – Promover o recrutamento e o ordenamento do trabalho voluntário, observados os ditames da Lei Federal nº. 9.608/98.

Artigo 3º - Fica criada a função, de natureza voluntária, do Agente de Apoio à Educação aos quais competirá:
I – Apoiar os gestores das unidades de ensino realizando serviços voluntários de manutenção, nutricional e de segurança;
II – Auxiliar os professores nos trabalhos em sala de aula e extraclasse;
III – Realizar ações de apoio a segurança dos alunos, seja no deslocamento à escola e à sua casa, seja quando estiverem na unidade de ensino;
IV – Auxiliar no armazenamento e na confecção da Merenda Escolar;
V – Executar demais ações públicas municipais em regime de voluntariado, que busquem atender a população em áreas que se apresente insuficiente à atividade estatal, nas unidades de ensino;
VI – Demais atribuições concernentes à realização do exercício da cidadania a ser redefinidas em atos administrativos pertinentes.
§ 1º. As atividades desempenhadas pelos Agentes de Apoio à Educação, serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei no 9.608/98.
§ 2º. Os Agentes de Apoio à Educação, devem trabalhar de forma articulada com os demais servidores lotados na escola, de acordo com a orientação da gestão unidade de ensino.
Artigo 4º -Para participar desta ação cidadã o interessado deverá comparecer à sede da Prefeitura de Japaratinga e firma termo de voluntariado, na forma constante no Anexo I desta Lei.
Artigo 5º - Os Agentes de Apoio à Educação poderão receber bolsa mensal, para ressarcimento de despesas realizadas em suas ações de voluntariado, no valor de até R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
§ 1º – O valor da bolsa mensal referida no caput custeará todas as despesas realizadas pelos voluntários em razão da sua atuação voluntaria e será paga mediante recibo declaratório de despesa assinado pelo voluntario, de acordo com o modelo constante no Anexo II desta Lei.
§ 2º - No Recibo de ressarcimento de despesas constará as despesas declaradas pelo voluntário.
Artigo 6º - O serviço voluntário, previsto nesta Lei, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Artigo 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para custear as despesas do programa criado por esta Lei.
Artigo 8º - Esta Lei, no que for necessário, será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data da sua publicação.
Artigo 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, em 17 de julho de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:61D8D37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM Nº 020601/2025

PORTARIA FAPEM No 020601/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, PARA O SR. ARLINDO RICARTE DO NASCIMENTO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA – AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEM**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, que norteia os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei Municipal nº 379/2006 ao Sr. **ARLINDO RICARTE DO NASCIMENTO**, Portador de Cédula de Identidade RG nº 310856 SSP/AL, e do CPF nº 255.424.604-10, em razão do falecimento da segurada a Sra. **MARIA JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF/MF sob no 517.137.644-15, que pertencia ao quadro de inativos do FAPEM, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) dos valores dos proventos.

Art. 2º - Os valores dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição da segurada falecida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 23 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 02 de junho de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:A46B2833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM Nº 260602/2025

PORTARIA FAPEM No 260602/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, PARA O SR. ARLINDO RICARTE DO NASCIMENTO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA – AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEM**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, que norteia os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei Municipal nº 379/2006 ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, Portador de Cédula de Identidade RG nº 11735670 SSP/AL, e do CPF nº 005.149.028-50, em razão do falecimento da segurada a Sra. **EDINETE DOS SANTOS SILVA,** inscrita no CPF/MF sob no 163.194.784-20, que pertencia ao quadro de inativos do FAPEM, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) dos valores dos proventos.

Art. 2º - Os valores dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição da segurada falecida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 11 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 26 de junho de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:6E386786

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01 INEX 0707005/2023 – Processo nº 0610005/2025 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade de citação Fundamentação legal: Lei 14.133 de 2021 - CONTRATADO: B.G.O FARIAS – ME (GESTIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA), inscrita no CNPJ sob nº 26.430.741/0001-04 – Objeto Contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01 INEX 0707005/2023, por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:84145144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0523057/2025– Processo nº 0523057/2025 Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação, Fundamentação legal: art. 74 da Lei nº 14.133/2021- LOCADOR: Maria Genilza de Carvalho, inscrita no CPF sob nº 745.752.604-87 – Objeto Contratual: Locação de Imóvel para Funcionamento das Funcionamento das Secretarias Municipais de Agricultura e Turismo, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:43F5E582

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000041600022025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000041600022025
CONTRATO Nº 07/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A SALA DO EMPREENDEDOR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **ANA RITA DE ALMEIDA BASTO**, COM CPF sob n° 650.950.814-15, **com valor global de R$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0009.6007 - ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 15 de Abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

ANA RITA DE ALMEIDA BASTOS
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:B6FA2717

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000021000142025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000021000142025
CONTRATO Nº 02/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CASA DA SOPA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **SEVERINO ANTONIO DA SILVA**, COM CPF sob n° 383.029.934-68 , **com valor global de R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 27 de Fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

SEVERINO ANTONIO DA SILVA
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:11D5DEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000032400142025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000032400142025
CONTRATO Nº 05/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO URBANO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **ANDREA MUNIZ DA SILVA**, COM CPF sob n° 076.524.174-90, **com valor global de R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 07 de Abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

ANDREIA MUNIZ DA SILVA
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:128062B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000021000162025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000021000162025
CONTRATO Nº 04/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **MARIA APARECIDA CHAGAS DE OMENA**, COM CPF sob n° 842.110.084-04, **com valor global de R$ 1.518,00** (mil, quinhentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 01 de Abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

MARIA APARECIDA CHAGAS DE OMENA
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:D1F41789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000041100122025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000041100122025
CONTRATO Nº 01/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **PEDRO CARLOS DE LIMA**, COM CPF sob n° 208.642.134-68, **com valor global de R$ 1.000,00** (mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
35.3502.12.361.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALRIO EDUCAÇÃO – QSE
35.3502.12.122.0005.4002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 30 de Abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

PEDRO CARLOS DE LIMA
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:E5BC7CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000053000112025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000053000112025
CONTRATO Nº 02/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ESPAÇO SENSORIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **SEVERINO SANTOS LIMA**, COM CPF sob n° 044.204.064-45, **com valor global de R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
35.3502.12.361.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALRIO EDUCAÇÃO – QSE
35.3502.12.122.0005.4002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 16 de Junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

SEVERINO DOS SANTOS LIMA
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:8C320044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000021700052025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000021700052025
CONTRATO Nº 02/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **ZELIA DA SILVA COSTA BARROS**, COM CPF sob n° 177.145.914-04, **com valor global de R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CUSTEIO
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 27 de Fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

ZELIA COSTA BARROS
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:3B0D0D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000013100082025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000013100082025
CONTRATO Nº 05/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A PSF CACIMBAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **ANA LUCIA DA SILVA**, COM CPF sob n° 454.244.384-15, **com valor global de R$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0009.6007 – ATENÇÃO PRIMARIA - CUSTEIO
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 18 de Março de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

ANA LUCIA DA SILVA OMENA
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:458734C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000013100062025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000013100062025
CONTRATO Nº 01/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DA MULHER, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **JOSIANE MARIA ARAUJO DOS SANTOS**, COM CPF sob n° 007.686.174-05, **com valor global de R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
14.422.0001.2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E IDOSO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 27 de Fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

JOSIANE MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:B9498CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000013100072025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000013100072025

CONTRATO Nº 03/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **MARIA ENID DE BARROS**, COM CPF sob n° 445.070.034-15, **com valor global de R$ 2.000,00** (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0009.6007 - ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 10 de Março de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

MARIA ENID DE BARRO
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:819E878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 000005130092025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005130092025
CONTRATO Nº 03/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA GESTÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **ANDREIA MARIA DOS SANTOS FREITAS**, COM CPF sob n° 249.896.438-20, **com valor global de R$ 553,00** (quinhentos e cinquenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 28 de Maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

ANDREIA MARIA DOS SANTOS FREITAS
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:6827029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000061000112025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061000112025
CONTRATO Nº 05/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A CENTRAL DE VELÓRIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **ROSTAN LANVERLY BRAZ DE LIMA**, COM CPF sob n° 066.259.974-80, **com valor global de R$ 2.000,00** (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 27 de Junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

ROSTAN LANVERLY BRAZ DE LIMA
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:56039B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000061000102025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061000102025
CONTRATO Nº 06/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **MARCY MARCELINO SILVA DO NASCIMENTO**, COM CPF sob n° 047.205.744-83, **com valor global de R$ 3.036,00** (três mil e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 01 de Julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

MARCY MARCELINO SILVA DO NASCIMENTO
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:8E753709

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000042500082025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000042500082025
CONTRATO Nº 08/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO CREAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **GRACIETE MARIA DA SILVA CAVALCANTE**, COM CPF sob n° 042.496.471-61, **com valor global de R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
36.3602.08.245.0011.8020 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC).
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 09 de Maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

GRACIETE MARIA DA SILVA CAVALCANTE
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:583D9CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000031700082025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000031700082025
CONTRATO Nº 03/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO CRAS E O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **MARIA CICERA MARCELINO DO NASCIMENTO**, COM CPF sob n° 636.577.324-20 v, **com valor global de R$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
36.3602.08.245.0011.8019 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 01 de Abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

MARIA CICERA MARCELINO DO NASCIMENTO
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:4BAA3E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000061000192025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061000192025
CONTRATO Nº 08/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ARQUIVO MORTO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **DORGIVAL GERÔNIMO DA SILVA**, COM CPF sob n° 331.935.094-34, **com valor global de R$ 1.000,00** (mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 01 de Julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

DORGIVAL GERÔNIMO DA SILVA
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F85B0B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000040100162025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000040100162025
CONTRATO Nº 02/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **LUIZ SANTOS DA SILVA**, COM CPF sob n° 604.417.544-34, **com valor global de R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 16 de Abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

LUIZ SANTOS DA SILVA
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:E03A4851

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - AVISO DE COTAÇÃO através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) dias. OBJETO: Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, descupinização, desratização e desbacterização, em todas as áreas DOS Prédios desta Administração. Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mail: **cpl.jundia.al@gmail.com**

Jundiá, 18 de julho de 2025.

MARCELO ISMAEL DA SILVA
Diretor Municipal de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4CFF7D53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
167/2025

PORTARIA Nº 167/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **WANDRIELLE CRISTINA DOS SANTOS CORREIA,** CPF: 119.536304-48, que a serviço do município se deslocará para Junqueiro/AL x Penedo/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 125,00(cento e vinte cinco reais), no dia 26/07/2025 para participar da Reunião Técnica sobre Acesso e Garantia Do BPC, Promover o alinhamento entre os profissionais da rede socioassistencial e discutir estratégias que contribuam para qualificar o atendimento e fortalecer o fluxo de encaminhamentos. Ressalta-se a participação da assistente social Wandrielle Cristina dos santos Correia, que contribuirá de forma técnica na abordagem dos aspectos legais, operacionais e sociais relacionados ao acesso e garantia do BPC no município.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 18 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:6ADB6A06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 011/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de acesso à internet, visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL, em favor da empresa: SUPER CONNECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.392.907/0001-10, lote homologado: 01. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de julho de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:A53D09AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06200095/2025 – Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de instrumentos musicais.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:8A79599E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de MARIBONDO/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, no dia 14/08/2025, às 10:00hr, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à merenda escolar das unidades de ensino da rede pública municipal, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Outras informações e o edital, no site: cpl@maribondo.al.gov.br/ ou na sede da prefeitura Municipal de Maribondo/AL, no horário das 08:00hrs às 13:00 horas.

Maribondo – AL, 18 de julho de 2025

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro(a)/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:46DA45A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa especializada na **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DE BANDA FANFARRA**, de acordo com o processo **N° 002.009.090725/2025**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 18 de Julho de 2025.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:15D3D5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail:setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa credenciada no **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS** de acordo com o processo N° **09.018.800525/2025**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. Enviadas propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.Maiores informações, entrar em contado através do e-mail:setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 18 de Julho de 2025.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:F3D36142

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **JILMAR DE ANDRADE SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.528.971/0001-25, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais).

Mar Vermelho(AL), 09 de julho de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2025 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **JILMAR DE ANDRADE SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.528.971/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS. VALOR GLOBAL: R$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais). DATA CONTRATO: 09/07/2025. VALIDADE: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Jilmar de Andrade Silva-Representante Legal, pela Contratada.

Mar Vermelho(AL), 09 de julho de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:CFD30018

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE O DESCONTO NA TABELA ANP, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM SER INCORPORADOS, E OUTROS EQUIPAMENTOS, VISANDO À EFETIVA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS. DATA, HORA E LOCAL: 05 de agosto de 2025 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:54B32042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇ

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02.001/2025 – PE 02/2025
Processo: 120242310014/2024
Partes: Município de Minador do Negrão e Empresa CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME inscrita sob o CNPJ : 10.279.489/0001- 36.

Objeto: TERMO DE CONTRATO DE SALDO REFERE-SE Á CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.001/2025, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVETIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, PESADA, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.
Valor: R$ 1.041.616,50 (UM MILHÃO, QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: da data da assinatura até 15 de julho de 2026.
Data da Assinatura: 15/07/2025.

JOSIAS DA SILVA SOARES
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:AEB5F149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

No Diário official dos Municípios Alagoanos (AMA) ANO XII | Nº 2598, Publicado no dia 18/07/2025.
Onde se Lê: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
Leia- se: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a **Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.**

Monteirópolis/AL, 21/07/2025.

ISAQUE SILVA MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:A2576EBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita No CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.945.191/0001-71. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 16/2021, por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto contratação de empresa especializada em solução integrada de gestão de saúde pública para: (A) sistema web para análise do banco de dados do e-sus aps em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do previne brasil e antigo PMAQ; (B) locação de hospedagem do sistema de informação e-sus aps modo: PEC/CDS em servidor WEB/NUVEM, para atender ás necessidades de organização, automação e integração dos diversos processos de negócios da secretaria municipal de saúde do município. **Vigência:** Até 30 de maio de 2026. **Data de assinatura**: 30 de maio de 2025. **Valor:** R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) mensal. **Signatários:** Marcela Silva Gomes de Barros, PELA CONTRATANTE e Jhonatas de Melo Silva, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:BA015C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a Locação de motocicletas, a fim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 18 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:1C50B84E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 019/2025

AVISO DE AUTORIZAÇÃO
Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **019/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **0523012/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada em Aquisição de bancos e placa de concreto para fins de urbanização do Município Palestina. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, em prol da empresa: **RELEVO PRE-MOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA** (CNPJ nº **04.287.896/0001-92**). Valor Total: **R$ 45.496,14 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)**, para que se produzam os devidos efeitos legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: **Contrato nº 041/2025.** Processo Licitatório nº **0523012/2025.** Contratação: **Dispensa 019/2025.** Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II). Contratado: **RELEVO PRE-MOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA** (CNPJ nº **04.287.896/0001-92**). Objeto: Contratação de empresa especializada em Aquisição de bancos e placa de concreto para fins de urbanização do Município Palestina. Valor do Contrato R$ 45.496,14 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). Vigência: **31 de dezembro de 2025.** Signatários: **José Djalma Gonçalves da Silva** e **Ronaldo de Oliveira Silva**.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:B3C05330

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RETORNO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a Licitação **Pregão Eletrônico nº 07/2025, Processo Administrativo n.º 11130016/2024**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de informática, suprimentos, equipamentos e celulares, para as necessidades das secretarias municipais e suas unidades, facilitando a rotina diária na execução dos trabalhos administrativos.
Data de realização: 23 de julho de 2025, às 09h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com
Disponibilidade: www.licitanet.com.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7EA85790

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RETORNO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a Licitação **Pregão Eletrônico nº 15/2025, Processo Administrativo n.º 02120024/2025**, cujo objeto é a Aquisição de Material de Construção em geral, com a finalidade de suprir as demandas das seguintes Secretarias Municipais: Administração; Planejamento e Finanças; Assistência Social; Educação; Saúde; Cultura e Turismo; Agricultura; Meio Ambiente e Obras, bem como atender às necessidades de pequenas manutenções, reformas e reparos no município de Pariconha–AL, conforme as solicitações quantitativas das respectivas secretarias.
Data de realização: 23 de julho de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com
Disponibilidade: www.licitanet.com.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2AE44B3D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07010009/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fardamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha.

CONLIC'S COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 38.072.514/0001-25, constitui objeto de prorrogação de vigência da Contratação de empresa especializada em fardamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha, referente ao Processo nº 02290064/2024, Ata de Registro de Preços nº 46/2024, Pregão Eletrônico 07/2024, que terá vigência de 12 meses.

Pariconha (AL), em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FABC8AB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 03/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Contratação de empresa especializada para retomada da obra da Escola de 06 salas – Padrão FNDE, localizada no Loteamento Camaragibe, nos termos do projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **07/08/2025**, às **10h:00min** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com

Passo de Camaragibe/AL, 18 de julho de 2025.

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:6A06E8CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 008/2025, que tem por objeto o Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Materiais de Materiais de Informática, Com Lotes Exclusivos Para ME/EPP, em favor da empresa: **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.846.708/0001-40 **,** vencedora dos item 92, perfazendo o valor total de R$ 6.207,00 (seis mil e duzentos e sete reais), a empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 21.982.891/0002-80, vencedora dos itens : 50 e 51, perfazendo o valor total de R$: R$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais), a empresa **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 44.352.658/0001-38, vencedora dos item 95, perfazendo o valor total R$ 12.562,40 (doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), a empresa **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 37.090.234/0001-87, vencedora dos itens 78 e 79, perfazendo o valor total de R$ R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), a empresa **BD INFORMATCA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 32.109.914/0001-81, vencedora dos itens 76 e 77, perfazendo o valor total de R$ 98.283,50 (noventa e oito mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a empresa **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 50.958.011/0001-57,

vencedora de dos itens 12, 14, 16, 23, 47, 73 e 100, perfazendo o valor total de R$ 14.439,50 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), e a empresa **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.563.033/0001-91, vencedora dos item 34, perfazendo o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), a empresa **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.152.516/0001-73, vencedora dos itens 48 e 49, perfazendo o valor total de R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), a empresa **LICITEC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.628.132/0001-00, vencedora dos itens 65 e 66, perfazendo o valor total de R$: 129.360,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais), **PACIFIC ELETRONIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens 5 e 93, perfazendo o valor total de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), a empresa **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 38, 58, 60, 72, 84, 85, 86, 87, 88 e 99, perfazendo o valor total de R$ 98.030,50 (noventa e oito mil e trinta reais e cinquenta centavos), a empresa **TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.491.006/0001-59, vencedora dos itens 82 e 83, perfazendo um valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), a empresa **L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.071.569/0001-31, vencedora do itens 33, 74 e 75, perfazendo um valor total de R$ 135.391,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e um reais), a empresa **PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.000.412/0001-50, vencedora dos itens 61,62,63 e 64, perfazendo o valor total de R$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), a empresa **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.708.647/0001-97, vencedora dos itens 41, 45 e 59, perfazendo um valor total de R$ 31.804,50 (trinta e um mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), a empresa **PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.231.460/0001-48, vencedora dos itens 24, 25, 26, 27, 30, 32, 54 e 55, perfazendo um valor total de R$ 545.432,30 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) e a empresa **STAR RUM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.806.377/0001-54, vencedora dos itens 42 e 44, perfazendo um valor total de R$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 17 de Julho de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:D9DDA50A

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – 2ª Chamada
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **20.374.994/0001-13** – Objeto: SRP para Aquisição de Cestas Básicas, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$: 921.120,00 (novecentos e vinte e um mi e cento e vinte reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025– 2ª Chamada
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **20.129.155/0001-30** – Objeto: SRP para Aquisição de Cestas Básicas, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$: 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 18 de julho de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:B86A8AFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90024/2025
UASG - 982837

Processo nº 0506-0012/2025- O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO AUXÍLIO NATALIDADE, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I).
Data e hora da sessão de disputa: 01 de agosto de 2025 às 10h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 18 de julho de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:CC2F90BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA.

A Prefeita do Município de Pilar/AL, **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve:
Retificar a Portaria nº 70, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos de 17 de julho de 2025, Nº 2597, página: 84.

Onde se lê: Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete da Prefeita; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das Ações do Gabinete da Prefeita; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diária Civil.

Lê se: Unidade Orçamentária: 0040 – Superintendência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; Funcional Programática: 04.122.0013.2054; Projeto/Atividade 2054 – Manutenção das Atividades da SMDETR; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 – Diária Civil.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 18 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:39A98087

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de estrutura, equipamentos e bens móveis – grupo gerador, palco, sonorização profissional, iluminação profissional para palco, tendas, banheiros químicos, camarote, arquibancada, camarim e jogos de mesa**, visando atender as demandas das Secretarias de Administração Pública Municipal nos eventos promovidos pelo município de Pindoba/AL. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5(cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 21 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025**.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0407-0001/2025.

Pindoba/AL, 18 de julho de 2025.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:D6860E12

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para fornecimento de recarga de gás de cozinha em botijões p45, 13kg (gás liquefeito de petróleo GLP) e vasilhames/botijão de gás, visando atender às necessidades do Município de Pindoba-AL. DATA: 01 de agosto de 2025 às 14h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 14 de julho de 2025.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:BAB444BA

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao CRAS, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município de Pindoba-AL. DATA: 01 de agosto de 2025 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 14 de julho de 2025.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:6E1E3A62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO (MERENDA ESCOLAR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PE. 07.17.0001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATADO: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ Nº 20.129.155/0001-30.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2025 - FME
VALOR TOTAL: R$ 318.315,50 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
TERMO INICIAL: 17/07/2025 **-** 12 MESES

15.1501.12.365.0001.5004 - PNAEC - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.1501.12.366.0001.5008 - PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.1501.12.306.0001.5007 - PNAEQ - ALIMENTACAO ESCOLAR AEE MAIS EDUCACAO
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.1501.12.306.0001.5006 - PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.1501.12.306.0001.5005 - PNAEP - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

ROSANA DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:6B8D4244

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO (MERENDA ESCOLAR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PE. 07.17.0002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATADO: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.374.994/0001-13.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2025 - FME
VALOR TOTAL: R$ 268.032,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E TRINTA E DOIS REAIS)
TERMO INICIAL: 17/07/2025 **-** 12 MESES

15.1501.12.365.0001.5004 - PNAEC - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE

3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.1501.12.366.0001.5008 - PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.1501.12.306.0001.5007 - PNAEQ - ALIMENTACAO ESCOLAR AEE MAIS EDUCACAO
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.1501.12.306.0001.5006 - PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.1501.12.306.0001.5005 - PNAEP - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

ROSANA DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:88930823

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° I.L N° 002.01/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 01210013/2025: TERMO DE CONTRATO Nº I.L 002.01/2025 **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de contrato locação de 01 (um) imóvel que servirá para o funcionamento do posto de apoio (estratégia saúde da família) no Assentamento Boa Vista da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quebrangulo/AL. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. LOCADORA:** MARIA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob n° 1032963-SEDS-AL, inscrita no CPF sob n° 758.214.514-34, residente e domiciliada na Fazenda São Luiz 8, Aleteia – Fazenda, CEP: 57.750-000, Quebrangulo-Alagoas. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) **meses**, com início na data de 22/01/2025 e encerrando em 22/01/2026, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período. **• Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2585 www.diariomunicipal.com.br/ama. VALOR GLOBAL**: O valor global deste Contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentária: 0771 - Fundo Municipal de Saúde. Estrutura Programática: 07.0771.10.301.0017.6003 - Manutenção da rede de APS - Piso da Atenção Básica - Elemento de Despesa: 3390.36.00.00.00.000/1500.01.002 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física / recursos não vinculados de impostos ASPS. 3390.36.00.00.00.000/1600.00.000 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física / Transferências do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. 3390.36.00.00.00.000/1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA / TRANFERÊNCIAS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS. 3390.36.00.00.00.000/1706.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/ TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - 3390.36.00.00.00.000/2706.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA / TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES.

22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:E349280C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° I.L N° 005.01/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 05290026/2025: TERMO DE CONTRATO Nº I.L 005.01/2025 **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de contrato locação de 01 (um) imóvel que servirá para o funcionamento do posto de apoio (estratégia saúde da família) Sitio Barro Vermelho da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quebrangulo/AL. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. LOCADOR**: MANOEL FRANÇA TENÓRIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 957.755.364-87, inscrito no RG sob n° 1.373.810- SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado Barro Vermelho, S/N, Povoado, CEP: 57.750-000, Quebrangulo-Alagoas. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) **meses**, com início na data de 22/01/2025 e encerrando em 22/01/2026, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período. **• Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2585 www.diariomunicipal.com.br/ama. VALOR GLOBAL**: O valor global deste Contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde. Unidade orçamentária: 0771 - Fundo Municipal de Saúde. Estrutura Programática: 07.0771.10.301.0017.6003 - Manutenção da rede de APS - Piso da Atenção Básica - Elemento de Despesa: 3390.36.00.00.00.000/1500.01.002 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física / recursos não vinculados de impostos ASPS. 3390.36.00.00.00.000/1600.00.000 - outros serviços de terceiros - Pessoa física / Transferências do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. 3390.36.00.00.00.000/1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / TRANFERÊNCIAS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS. 3390.36.00.00.00.000/1706.00,000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - 3390.36.00.00.00.000/2706.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA / TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES.

22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:5366BC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° I.L N° 008.01/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 02200014/2025: TERMO DE CONTRATO Nº I.L 008.01/2025 **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de contrato locação de 01 (um) imóvel que servirá de Oficina para os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e as demais Secretarias Municipais do munícipio de Quebrangulo-Alagoas. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. LOCADOR:** MIGUEL COSTA PEREIRA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob n° 041.042.604-01, portador da cédula de identidade RG sob n° 1711370-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Pedro Jacinto, n° 32, CEP: 57.750-000, QUEBRANGULO-ALAGOAS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) **meses**, com início na data de 28/02/2025 e encerrando em 28/02/2026, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período. **• Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2585 www.diariomunicipal.com.br/ama. VALOR GLOBAL**: O valor global deste Contrato é de R$ 8.856,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras e Viação. Unidade Orçamentária: 090- Secretaria Municipal de Obras e Viação. Função Programática: 2021- Manutenções das Ações da Sec. Mun. De Obras e Viação. Natureza da Despesa: 33.90.36.000000. Recurso: 1500 - Desdobramento 15

28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:67221434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° I.L N° 009.01/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 05020038/2025: TERMO DE CONTRATO Nº I.L 009.01/2025 **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de contrato visando o arrendamento de 200 (duzentas) tarefas de terras, que será utilizado como apoio ao desenvolvimento das atividades do Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor Familiar. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. LOCADORA: MARCO ANTÔNIO TENÓRIO FERNANDES,** brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG sob n° 295.020-SSP/AL, inscrito no CPF sob n° 123.966.214-91, residente e domiciliado na Fazenda Impoeiras, Zona Rural, CEP: 57.750-000, QUEBRANGULO-ALAGOAS, e-mail: mtenorio@hotmail.com.br , conforme documentos apresentados nos autos. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) **meses**, com início na data de 03/02/2025 e encerrando em 03/02/2026, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período. **• Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2585 www.diariomunicipal.com.br/ama. VALOR GLOBAL**: O valor global deste Contrato é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Unidade Orçamentária: 1010 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Estrutura Programática: 10.1010.20.606.0012.1043-Manutenção – Programa de Apoio ao Agricultor (Arrendamentos, Adubos, Insumos e Plantas Frutíferas). Elemento de Despesa: 339060000/150000000.

03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:87507DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° I.L N° 011.01/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 02240021/2025: TERMO DE CONTRATO Nº I.L 011.01/2025 **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de contrato de locação de imóvel rural para arrendamento de 100 (cem) tarefas de terras para o Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor Familiar na Fazenda Lagoa Queimada. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. LOCADOR**: **CARLOS ANDRÉ VEIGA E SILVA**, brasileiro, solteiro, pernambucano, agricultor, inscrito no CPF sob n° 023.580.114-36 e portador da cédula de identidade RG sob n° 1.489.142-SSP-AL, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Queimada, Zona Rural, CEP: 57.750-000, QUEBRANGULO-ALAGOAS, conforme documentos apresentados. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 **(doze) meses**, com início na data de 03/02/2025 e encerrando em 03/02/2026, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período. **• Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2585 www.diariomunicipal.com.br/ama. VALOR GLOBAL**: O valor global deste Contrato é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Unidade Orçamentária: 1010 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Estrutura Programática: 10.1010.20.606.0012.1043-Manutenção – Programa de Apoio ao Agricultor (Arrendamentos, Adubos, Insumos e Plantas Frutíferas). Elemento de Despesa: 339060000/150000000.

03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:287B15F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° I.L N° 018.01/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 05020038/2025: TERMO DE CONTRATO Nº I.L 018.01/2025 **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de contrato locação de 01 (um) imóvel urbano não residencial que servirá de armazém para os pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Quebrangulo/AL. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. LOCADOR: BERNARDO COSTA PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob n° 031.859.404-82, portador da cédula de identidade RG sob n° 1556344-SSP/AL, residente e domiciliado na Fazenda Goiabeira, S/N, CEP: 57.750-000, QUEBRANGULO-ALAGOAS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) **meses**, com início na data de 02/05/2025 e encerrando em 02/05/2026, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período. **• Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2585 www.diariomunicipal.com.br/ama. VALOR GLOBAL**: O valor global deste Contrato é de R$ 7.476,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras e Viação. Unidade Orçamentária: 040- Secretaria Municipal de Obras e Viação. Função Programática: 2004- Manutenções das Ações da Sec. Mun. De Obras e Viação. Natureza da Despesa: 33.90.36.000000. Recurso: 010- Desdobramento 15.

02 de maio de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:14714AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° I.L N° 03.001/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 01300012/2025: TERMO DE CONTRATO Nº I.L 03.001/2025 **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de contrato locação de 01 (um) imóvel que servirá para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de Quebrangulo/Alagoas. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. LOCADORA**: **MARIA ELISABETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, pecuarista, inscrita no CPF sob n° 042.540.194-40, portadora da cédula de identidade RG sob n° 1.814.707-SSP/AL, residente e domiciliada na Fazenda Bom Conselho, Bairro, Santa Rosa, BR 316, SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) **meses**, com início na data de 03/02/2025 e encerrando em 03/02/2026, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período. **• Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2585 www.diariomunicipal.com.br/ama. VALOR GLOBAL**: O valor global deste Contrato é de R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGAO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS. ELEMENTO DE DESPESA:3390.36.00.00.00.000/1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS. 3390.36.00.00.00.000/1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - TRANSFERENCIAS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇAO DAS ASPS.

3390.36.00.00.00.000/1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - GOVERNO ESTADUAL. (3390.36.00.00.00.000/1706.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA / TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO. 3390.36.00.00.00.000/2706.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES. MID1. O7 543 773/0001-63.

03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:3F09887A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° I.L N° 04.001/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 02140016/2025: TERMO DE CONTRATO Nº I.L 04.001/2025 **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de contrato locação de 01 (um) imóvel que servirá para casa de apoio dos profissionais que trabalham na Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, do munícipio de Quebrangulo/Alagoas. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. LOCADOR**: **ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO,** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob n° 285.512.814-53, portador da cédula de identidade RG sob n° 2134113- SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Mota Lima, n° 33, CEP: 57.750-000, QUEBRANGULO-ALAGOAS. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) **meses**, com início na data de 18/02/2025 e encerrando em 18/02/2026, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período. **• Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2585 www.diariomunicipal.com.br/ama. VALOR GLOBAL**: O valor global deste Contrato é de R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGAO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00.00.00.000/1500.01.002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS. 3390.36.00.00.00.000/1600.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - TRANSFERENCIAS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇAO DAS ASPS. 3390.36.00.00.00.000/1621.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIAO. 3390.36.00.00.00.000/2706.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES.

18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:A8A3D630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° I.L N° 07.001/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 01220006/2025: TERMO DE CONTRATO Nº I.L 07.001/2025 **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de contrato locação de 01 (um) imóvel não residencial para servir como sede da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. LOCADORA: ANILDES MARIA DE VASCONCELOS CORREIA**, brasileira, inscrita no registro geral CPF sob nº 485.709.314-68, portadora da cédula de identidade RG sob nº 62632-SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Nelson de Azevedo Souza, 127, MANGABEIRAS, CEP: 57.037-585, MACEIO/ALAGOAS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 09 (nove) **meses**, com início na data de 01/04/2025 e encerrando em 31/12/2025, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período. **• Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2585 www.diariomunicipal.com.br/ama. VALOR GLOBAL**: O valor global deste Contrato é de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 05- Secretaria Municipal de Finanças. Unidade Orçamentária: 0550- Secretaria Municipal de Finanças. Estrutura Programática: 05.0550.04.123.0001.2005- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças. Elemento de Despesa: 3390360000/150000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

01 de abril de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:0105A0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° I.L N° 14.001/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 03120017/2025: TERMO DE CONTRATO Nº I.L 14.001/2025 **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de contrato locação de 01 (um) imóvel que servirá como almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. LOCADORA**: HILDA MENDES DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 060.864.974-00, portadora da cédula de identidade RG sob nº 1.373.693-SSP/AL, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 230, Quebrangulo-Alagoas, CEP: 57.750-000, aqui representada pela Sr. Maria Helena Mendes da Silva, brasileira, casada, auxiliar de dentista, inscrita no CPF sob nº 562.926.434-68, portadora da cédula de identidade RG sob nº 202001312892-SSP/AL, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 132, Quebrangulo/Alagoas, CEP: 57.750-000, aqui representada por procuração. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 **(doze) meses**, com início na data de 13/03/2025 e encerrando em 13/03/2026, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período. **• Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2585 www.diariomunicipal.com.br/ama. VALOR GLOBAL**: O valor global deste Contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Órgão: 10 – Unidade Orçamentária: 0771 – Fundo Municipal de Saúde. Estrutura Programática: 07.0771.10.122.0001.6012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3390.36.00.00.00.000/1500.01.002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/ Recursos Não Vinculados de Impostos Asps.
13 de março de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:44C3521C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° I.L N° 17.001/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 05020038/2025: TERMO DE CONTRATO Nº I.L 17.001/2025 **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo para locação de um imóvel urbano que servirá como sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Quebrangulo/Alagoas. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. LOCADORA: MARIA DAS GRAÇAS TENÓRIO DE HOLANDA**, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob nº 788.088.474-20, portadora da cédula de identidade RG sob nº 1.374.766-SSP-AL, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, CEP: 57.750-000, Quebrangulo-Alagoas, conforme documentos apresentados nos autos. **VIGÊNCIA**:

O prazo de vigência do Contrato será de **12** (doze) **meses**, com início na data de 10/06/2025 e encerrando em 10/06/2026, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período. **• Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2585 www.diariomunicipal.com.br/ama. VALOR GLOBAL**: O valor global deste Contrato é de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Função Programática: 2023 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Mio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Natureza da Despesa/Elemento: 33.90.36.00.00.00.000015.

10 de junho de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:1F6F07F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº I.L N° 001.01/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 01070001/2025: TERMO DE CONTRATO Nº I.L 001.01/2025 **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de contrato locação de 01 (um) imóvel não residencial para servir como garagem para os veículos pesados pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Quebrangulo/AL. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**. LOCADOR**: **RODRIGO COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob n° 038.385.654-01, portador da cédula de identidade RG sob n° 98001187253-SSP/AL, residente e domiciliado na Fazenda Goiabeira, S/N, CEP: 57.750-000, Quebrangulo/Alagoas**. VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 **(doze) meses**, com início na data de 03/02/2025 e encerrando em 03/02/2026, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período. **• Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2585 www.diariomunicipal.com.br/ama. VALOR GLOBAL**: O valor global deste Contrato e **de** R$ 16.334,28 (dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras e Viação. Unidade Orçamentária: 040- Secretaria Municipal de Obras e Viação. Função Programática: 2004- Manutenções das Ações da Sec. Mun. De Obras e Viação. Natureza da Despesa: 33.90.36.000000. Recurso: 010- Desdobramento 15.
03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:0795536D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2213/2025

PORTARIA N° 2213/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **MARIA CICERA FERRO DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 346.562.434-34, que exercia o Cargo Efetivo, de Auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Delegada 01/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01/11/2024, esta, da convalidação do ato supramencionado, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 18 de Julho de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E9A35CDF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2214/2025

PORTARIA N° 2214/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **MARIA BENEDITA DE MELO SANTOS,** portador (a) do CPF nº 177.262.474-87, que exercia o Cargo Efetivo, de Secretário Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Delegada 01/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02/16/2025, esta, da convalidação do ato supramencionado, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 18 de Julho de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:8C6FFB63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.04.0011/2024
Credenciamento nº 04/2024
Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 04/2024, referente ao Processo nº 11.04.0011/2024, HOMOLOGO o credenciamento dos seguintes habilitados pela Diretoria de Licitações e Contratações Públicas:
13º Gileno Aquino Carvalho, CNPJ nº 61.129.648/0001-57;

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C7CA48BB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº **11.05.0041/2024**
Chamada Pública nº 02/2024

Face ao constante nos autos do procedimento Chamamento Público 02/2024, referente ao Processo nº **11.05.0041/2024**, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 27, § 4º, da Lei 13.019, o presente Chamamento.

Ato contínuo, informo que a OSC selecionado foi o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO CNPJ Nº 22.831.828/0001-24.**

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B0A01E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CC 01/2024 – Processo nº 03.11.0032/2025 – Procedimento de Contratação: Concorrência n° 01/2024 (Processo n° 01.18.0033/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 105, parágrafo único) – Contratada: F.P. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.160.680/0001-98 – Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia civil para a execução de obra de intervenção de qualificação viária no perímetro urbano no município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:660505B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº CC 02/2024 – Processo nº 05.12.0051/2025 – Procedimento de Contratação: Concorrência n° 02/2024 (Processo n° 03.18.0045/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 105, parágrafo único) – Contratada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.437/0001-98 – Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia civil para a execução de obra de pavimentação e drenagem de vias no município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0E79D079

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE 56/2024-3 – Processo nº 06.18.0004/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 56/2024 - SRP (Processo n° 11.08.0029/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada VIVA ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ nº 20.517.749/0001-18) – Objeto contratual: aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias municipais – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C28F2564

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE 25/2024-4 – Processo nº 06.30.0014/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 25/2024 - SRP (Processo n° 06.27.0046/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada PH FAUSTO JUNIOR ME (CNPJ nº 37.641.900/0001-28) – Objeto contratual: aquisição de material de limpeza, higiênico e utensílios de cozinha – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:92CC9CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº AD–05.22.0041/2023– Processo nº 05.06.0021/2025 – Procedimento de Contratação: Adesão à ata de SRP nº 015/2022 do município de Coruripe (Processo 05.22.0041/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ nº 03.844.673/0001-16) – Objeto contratual: Prestação de serviços de Locação de Veículos – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO; CLÁUSULA SÉTIMA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5ABDA004

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

Termo de Fomento nº 01/2025 – Processo nº 03.26.0041/2025 – Chamamento Público nº 01/2025 Fundamentação Legal: Art. 27, § 4º, da Lei 13.019/14 – OSC selecionado foi o INSTITUTO EVERALDO GOMES DE SOUSA CNPJ Nº 07.762.189/0001-07 – Objeto: Execução do fornecimento ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para crianças e jovens com deficiência ou necessidades especiais, garantindo a inclusão social e educacional, destinado a atender o interesse público. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de fomento estão fixados em R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7DBE0B4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

Extrato de Contrato nº 040/2025. Processo: 2025.0625.0021.01. Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2025. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: SIMONETTI E PAIVA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.474.101/0001-18. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, ESPECIALMENTE QUANTO À ATUAÇÃO NO PROCESSO JUDICIAL Nº 1022091-52.2021.4.01.3400, QUE TRATA DE AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA AJUIZADA PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS, QUANTO AO REQUERIMENTO QUE A ANP PASSE A REALIZAR OS REPASSES MENSAIS DE ROYALTIES PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL, EM VIRTUDE DA AFETAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Honorários advocatícios: percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do proveito econômico que for auferido pelo município de Santana do Mundaú/Alagoas em decorrência do resultado da ação. Dotação Orçamentária: Funcional Programática:

03.0100.04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 17/07/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 1 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:292FA5B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001071100032025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO nº 1001071100032025- Inexigibilidade de Licitação

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO nº 1001071100032025 - Inexigibilidade de Licitação - PROCESSO Nº 1001071100032025 em favor da empresa **BALESTIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** – CNPJ 17.881.189/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios Específicos para serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do Direito Público e Privado para realização de atos privativos de advogado, para propositura e monitoramento de Ação Judicial em face da União, visando à adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, bem como demais atos inerentes ao fiel cumprimento do mandato que se fizerem necessários de forma a contribuir para o desenvolvimento do Município a partir do resgate de receitas à área da Saúde da Prefeitura, a fim de manter/elevar o nível de arrecadação.

VALOR: A remuneração se dará com o êxito do incremento financeiro, considerando-se êxito qualquer valor que o Município de São José da Laje/AL vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma que, a cada R$ 1,00 (um real) de créditos recuperados, a contratada terá direito a R$ 0,20 (vinte centavos de real), sendo a mesma métrica usada quanto aos valores retroativos. os honorários advocatícios deverão ser calculados ad exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o Município.

VIGÊNCIA: será o da entrega total do trabalho.

São José da Laje/AL, 18 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:22B0C13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE SERVIÇO

PROCESSO: 1001071100022025
InteressadO: secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios Específicos para serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica completas, na área do Direito Público e Privado para realização de atos privativos de advogado, ajuizando Ação Judicial visando à recuperação de valores com relação ao IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte, bem como demais ações tributárias que se fizerem necessárias de forma a contribuir para o desenvolvimento do Município a partir do resgate de receitas à Prefeitura.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE SERVIÇO

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, a contratação direta por dispensa em razão da inexigibilidade de licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/21, Escritório de Advocacia **BALESTIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.881.189/0001-71, com sede na Avenida Rio Branco nº 109, gp. 701, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22621-070, endereço eletrônico: contato@balestieri.adv.br, representada pela sua sócia e técnica jurídica tributária e de soluções de conflitos, Dra. Alessandra Balestieri, inscrita na OAB/RJ sob o nº178.717, OAB/ES nº 39.561 e OAB/DF sob o nº 39.200, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.501.087-24, com identidade nº 091500553 DETRAN/RJ**, pelo valor a título de honorários:** A remuneração se dará com o êxito do incremento financeiro, considerando-se êxito qualquer valor que o Município de São José da Laje/AL vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma que, a cada R$ 1,00 (um real) de créditos recuperados, a contratada terá direito a R$ 0,20 (vinte centavos de real), os honorários advocatícios deverão ser calculados ad exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o Município, sendo a mesma métrica usada quanto aos valores retroativos**,** de acordo com a proposta de preço, termo de referência e documentos que seguem anexos aos autos para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios Específicos para serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica completas, na área do Direito Público e Privado para realização de atos privativos de advogado, ajuizando Ação Judicial visando à recuperação de valores com relação ao IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte, bem como demais ações tributárias que se fizerem necessárias de forma a contribuir para o desenvolvimento do Município a partir do resgate de receitas à Prefeitura.

São José da Laje/AL, 16 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A6BBCE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE SERVIÇO
1001071100032025

PROCESSO:1001071100032025
InteressadO: secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO
Assunto: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios Específicos para serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do Direito Público e Privado para realização de atos privativos de advogado, para propositura e monitoramento de Ação Judicial em face da União, visando à adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, bem como demais atos inerentes ao fiel cumprimento do mandato que se fizerem necessários de forma a contribuir para o desenvolvimento do Município a partir do resgate de receitas à área da Saúde da Prefeitura.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE SERVIÇO

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, a contratação direta por dispensa em razão da inexigibilidade de licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/21, Escritório de Advocacia **BALESTIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.881.189/0001-71, com sede na Avenida Rio Branco nº 109, gp. 701, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22621-070, endereço eletrônico: contato@balestieri.adv.br, representada pela sua sócia e técnica jurídica tributária e de soluções de conflitos, Dra. Alessandra

Balestieri, inscrita na OAB/RJ sob o nº178.717, OAB/ES nº 39.561 e OAB/DF sob o nº 39.200, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.501.087-24, com identidade nº 091500553 DETRAN/RJ**, pelo valor a título de honorários:** A remuneração se dará com o êxito do incremento financeiro, considerando-se êxito qualquer valor que o Município de São José da Laje/AL vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma que, a cada R$ 1,00 (um real) de créditos recuperados, a contratada terá direito a R$ 0,20 (vinte centavos de real), os honorários advocatícios deverão ser calculados ad exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o Município, sendo a mesma métrica usada quanto aos valores retroativos**,** de acordo com a proposta de preço, termo de referência e documentos que seguem anexos aos autos para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios Específicos para serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do Direito Público e Privado para realização de atos privativos de advogado, para propositura e monitoramento de Ação Judicial em face da União, visando à adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, bem como demais atos inerentes ao fiel cumprimento do mandato que se fizerem necessários de forma a contribuir para o desenvolvimento do Município a partir do resgate de receitas à área da Saúde da Prefeitura, a fim de manter/elevar o nível de arrecadação.

São José da Laje/AL, 18 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E88899BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001070700082025

PROCESSO: 1001070700082025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E EQUIPAMENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal de Licitação, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação direta por dispensa em razão do valor a empresa **VANTEC COMÉRCIO DE ELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 50.190.798/0001-50 e com valor total de R$ 21.900,00 (vinte e um mil, novecentos reais),** de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo setor de compras, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E EQUIPAMENTOS.**

São José da Laje/AL, 18 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:73E0FEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTINUAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: 1001102500102023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DA CASA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE- AL

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DA CASA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE- AL.

AVISO DE CONTINUAÇÃO DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que dará continuidade a licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 007/2023 no dia 30 de julho de 2025 às 08:00. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DA CASA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE- AL**.

São José da Laje (AL), 17 de julho de 2025.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Presidente da CPL/SJL

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:8BC20240

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01-1001061800072024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001061800072024 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99;

CONTRATADA: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – ME -CNPJ nº **10.744.571/0001-94**.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01-1001061800072024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001061800072024 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE e o PÚBLICO, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base na Lei nº 14.133/21, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Adequação da contratação de empresa especializada para realização de obras e serviços de engenharia pertinentes a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO TIPO PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL**, onde o certame licitatório de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001061800072024 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a readequação do projeto, será acrescido o valor de R$ 135.082,42 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), um total de 12,88% em relação ao valor pactuado, e decréscimo de R$ 77.901,74 (setenta e sete mil, novecentos e um reais e setenta e quatro centavos), um tal de 7,43% em relação ao valor pactuado, passando o contrato a ter o valor global para o presente contrato o valor de R$3.317.542,02 (três milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos),

sendo o valor unitário por quadra poliesportiva coberta com vestiário de R$ 1.105.847,34 (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 01-1001061800072024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001061800072024 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024** não alteradas pelo presente termo renovatório.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 17 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
Contratante

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C84F0985

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 001.001.030725
Contrato INEX nº 31/2025
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME, CNPJ: 47.390.071/0001-01, CNPJ sob nº 42.972.590/0001-64
Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da BANDA EXPRESSO FORRONEJO para as festas dos povoados Baixa Grande e Salão, que ocorrerão no Município de São José da Tapera aos dias 19 e 26 de julho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Edson Ferreira Pinto Brasileiro, portador do cpf nº 059.501.428-37, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:31A4AC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME, CNPJ: 47.390.071/0001-01 Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 42.972.590/0001-64 com Endereço, RUA AURORA Nº 62 – CENTRO BELO MONTE ALAGOAS Tendo como representante o Sr. Edson Ferreira Pinto Brasileiro, portador do CPF SOB O Nº 059.501.428-37, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, e o decreto 31 de janeiro de 2024 -inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 18 de julho de 2025

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B96FFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 008.008.240325
Ata SRP nº 51/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.016/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: VIDA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 44.735.857/0001-25.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cargas de gás medicinal destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Kilma Maria De Medeiros Lima, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E6C9C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 008.008.240325
Ata SRP nº 52/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.016/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, CNPJ nº 05.329.135/000119.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cargas de gás medicinal destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 16 de julho de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Alexsandro Santos Da Silva, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:29E18EC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME, CNPJ: 05.607.287/0001-36

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais para atender as demandas relacionadas às atividades culturais e eventos promovidos pelas Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 41.068,60 (quarenta e um mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos)
Firmado em: 15/07/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais para atender as demandas relacionadas às atividades culturais e eventos promovidos pelas Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 40.358,54 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro reais)
Firmado em: 15/07/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e LETICIA RABELO FERREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 12.559.500/0001- 47

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais para atender as demandas relacionadas às atividades culturais e eventos promovidos pelas Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.512,75 (vinte mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos)
Firmado em: 15/07/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e ALDO MACHADO DE SOUZA NETO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: PW SOUND LTDA, CNPJ: 59.476.851/0001-58
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais para atender as demandas relacionadas às atividades culturais e eventos promovidos pelas Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 44.663,43 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)
Firmado em: 15/07/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e JUNIO DE SOUZA SIMÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME
CNPJ: 29.583.709/0001-49

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais para atender as demandas relacionadas às atividades culturais e eventos promovidos pelas Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 10.954,04 (dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)
Firmado em: 15/07/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e MARCIO JOSE SCHUTZ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: TMT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, CNPJ: 08.666.165/0001-09

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais para atender as demandas relacionadas às atividades culturais e eventos promovidos pelas Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 13.323,50 (treze mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Firmado em: 15/07/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e GILBERTO OSCAR SOLER CARNELÓS

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:5B862BE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de plantas destinadas à ornamentação e paisagismo para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Dispensa de Licitação nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa no fornecimento de plantas destinadas à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros do Município de Senador Rui Palmeira - AL. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 24 de julho de 2025.

Senador Rui Palmeira – AL, 18 de julho de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:82B410B4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de veículo para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Dispensa de Licitação nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de motocicleta, destinada a atender as necessidades operacionais da equipe de assistência técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 24 de julho de 2025.

Senador Rui Palmeira – AL, 18 de julho de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2B4F45D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Instituto Municipal de Previdência Social de Senador Rui Palmeira - AL

Aviso de Dispensa de Licitação

O Instituto Municipal de Previdência Social de Senador Rui Palmeira - AL, convida as empresas prestadora de serviços para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Dispensa nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de uso de softwares de gestão pública (SIAP), incluindo suporte técnico, atualizações e manutenção, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Instituto. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (senadorprev@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 24 de julho de 2025.

Senador Rui Palmeira – AL, 18 de julho de 2025.

JANIO SANTOS LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Afrânio Guilherme Santos
Código Identificador:63A9CDD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **S C DO CARMO CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 07.246.670/0001-31. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 6.159.641,70 (Seis milhões cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos).** Data de Assinatura: 16 de julho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 16 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AA7DF56C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **MAAT SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.143.706/0001-69. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 430.803,26 (Quatrocentos e trinta mil oitocentos e três reais e vinte e seis centavos).** Data de Assinatura: 16 de julho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 16 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F75A67C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 752, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **GRACIELY DE SOUZA SANTOS**, Mat. n° 304305740, como Engenheira Ambiental, designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.318.4##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), onde a servidora se ausentará nos dias 23,24,25 e 26 de julho de 2025, para participar do XI Encontro Nordestino de Arborização Urbana, em Arapiraca/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicado Por Incorreção

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8A936C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 754, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **BIANCA SILVA SANTOS**, Mat. n° 304310537, como Auxiliar Administrativo, designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.594.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), onde a servidora se ausentará nos dias 23,24,25 e 26 de julho de 2025, para participar do XI Encontro Nordestino de Arborização Urbana, em Arapiraca/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Republicado Por Incorreção

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4217F1B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 757, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de serviços da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS, LEI Nº 13.722 DE 2018 – LEI LUCAS, PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE CRECHES E ESCOLAS exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Denys Clébyson dos Santos Silva,** CPF nº ###.690.0##-## e **matrícula nº 304305913 -** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – **José Aldo Pereira da Rocha**, CPF nº ###.076.0##-## e **matrícula nº 24205** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 18 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Denys Clébyson dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4F91F6C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 758, DE 18 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 758, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA**, Mat. n° 28947, como Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, designado pela Secretario Administração, Gestão e Patrimônio, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.038.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), onde o servidor se ausentará nos dias 24 e 25 de julho de 2025, para participar da 4ª Reunião Ordinária/2025 do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, na Procuradoria de Justiça do Estado do Espírito Santo, o evento será realizado em Vitória/ES.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 18 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:AEF16C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 759, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **MARIA ELZA MESSIAS SOARES DE ARAÚJO**, Mat. n° 304304696, como Gerente Municipal de Convênios, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.958.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), onde a servidora se ausentará nos dias 24 e 25 de julho de 2025, para participar da 4ª Reunião Ordinária/2025 do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, na Procuradoria de Justiça do Estado do Espírito Santo, o evento será realizado em Vitória/ES.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 18 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:ED68614A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756, DE 17 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de anular os efeitos da Portaria nº 724, de 02 de julho de 2025, que concedeu diárias à servidora GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS, por motivos de agravos saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, por motivo de conveniência administrativa, a Portaria nº 724, de 02 de julho de 2025, que concedeu 02 (duas) diárias à servidora GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS, Mat. nº 304304759, Secretária Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, referente ao deslocamento para o "25º Encontro de Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social - CONGEMAS - Nordeste", na cidade de Aracaju/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:060ED436

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 17 DE JULHO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 284, de 17 de julho de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO QUE IRÁ SUBSTITUIR O MEMBRO DO SEGMENTO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 11.947/2009."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelas disposições legais aplicáveis,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que irá substituir o membro representante do segmento de professor no Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
Geovânia da Silva Martins, membro suplente, representante dos trabalhadores da Educação e discente, inscrita no CPF sob o número 870.426.654-49
Art. 2º O membro substituto exercerá a função até o término da vigência do referido conselho.
Art. 3º Esta Portaria estra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 17 de julho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:DA5CB808

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0533/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0533/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

Matrícula	Nome	Cargo	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS
24080	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	ENFERMEIRO UPA	06 dias	60h	
24327	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24206	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	ENFERMEIRO UPA	07 dias	36h	
24055	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24082	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA	05 dias	12h	
24111	ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24031	BRUNA DEODATO PEREIRA	ENFERMEIRO UPA	07 dias	60h	
24049	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24116	DANIELA SIMIAS ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24328	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24084	DELMA GONÇALVES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	6h	
24077	DOUGLAS PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO UPA	07 dias	24h	
24179	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	12h	
24074	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA	02 dias		
24040	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	ENFERMEIRO UPA	03 dias		
24038	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24075	ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	ENFERMEIRO UPA	06 dias	24h	
24180	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	6h	
24056	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	12h	
24201	JIULIANE DUARTE PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24106	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24047	JOYCE DA SIVA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	84h	
24499	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24120	LEANDRO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24157	LEIDIANA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO UPA	04 dias		
24633	LETICIA MOREIRA BATALHA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	15h	
24119	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24118	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24058	MARIA DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24178	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		6h-
24103	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24117	MARIA MARCIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	6h	
24329	MARILENE MARQUES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias	12h	
24081	MIRIAN RAYLE DE OLIVERIA NASCIMENTO	ENFERMEIRO UPA	02 dias		
24114	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24079	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO UPA	05 dias	12h	
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A	05 dias	48h	
24105	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		6h-
24101	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24181	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24085	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	ENFERMEIRO UPA	08 dias	60h	
24113	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	04 dias		
24104	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24125	GERLANE RODRIGUES DE DEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	09 dias	24h	
24102	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	06 dias	24h	
24048	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	06 dias	24h	
23385	ESTEVAO MOREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	06 dias	24h	
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	03 dias		
24044	ALINE MARIA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	06 dias	24h	
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA	04 dias	24h	
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D	05 dias		
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D	04 dias		
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	05 dias	24h	
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D	02 dias	10h	
	JOAO RAMON FONTES DAMASCENO	MOTORISTA	04 dias	24h	
23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12	15 dias		
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	30 dias		
23516	ELVIS VENTURA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	15 dias		
14629	TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	MOTORISTA CAT D	05 dias		
22817	ROBSON GONCALVES LEITE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	05 dias		
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D	05 dias		
23433	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	05 dias	24h	
24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	05 dias		
24037	MARIA APARECIDA BARBOZA SANDES	ENFERMEIRO		10h	
24072	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	ENFERMEIRO		25h	
24112	MARIA RITA VENTURA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H		10h	
253	MARLUCE ALVES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		10h	
22997	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	ENFERMEIRO		21h	
2073	ELISSANDRA BERNARDO DA SILVA BENTO	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA		8h	
24502	CARLOS DANIEL LISBOA MENDONÇA	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4		10h	
22169	BIANCA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS	CHEFE DE SETOR CH-5		21h	
24400	MAIRI GOMES DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO CH-1		10h	
24069	RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO		24h	
24626	DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA	ENFERMEIRO		12h	
24130	MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		12h	
24136	JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		16h	
259	MARCOS JOSE DA SILVA	MOTORISTA		6h	
14563	JANIO ALVES DA SILVA	MOTORISTA		10h	
16056	ALYSSANDIS SANDES LIMA	MOTORISTA		10h	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A263D0A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA 022/2025

AVISO DE COTAÇÃO 022/2025

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a aquisição de uniformes e materiais para apresentações do corpo coreográfico das fanfarras/bandas pertencentes as Unidades de Ensino da Secretaria de Educação do Município, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2025** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	Blusão - Túnica drum Corps. Aquisição da túnica drum será confeccionada em tecido gabardine com composição 100% poliéster com resistência e firmeza de cores também aspectos de sarja e alto padrão e qualidade contemplando com acabamento em galão metálico 30 mm e fica aveludada 5 mm nas cores escolhidas pelo município com lírio de 5 mm ao centro na divisão de cor aplicada sobre as mangas ombros e costas uniforme drum terá abas transpassadas de frente para as costas em torno de 50 cm cada fechamento começando na parte do quadril até o colarinho com velero de 35 MM macho e fêmea costurado em parte inferior tipo invisível dragonas sobrepostas nos ombros revestida e interpelada de cola com franjas duplas de 20 em cada nas bordas de cor ouro.	37	UNID		
02	Calça - Calça drum Corps para corpo coreógrafo e musical perotão cívico aquisição das calças será confeccionada em tecido gabardine Santin com sua composição 100% poliéster com sua resistência e firmeza de cor sobre as cores escolhidas pela administração com faixa lateral e aplicação em galão 50% metalizado 26% algodão e 24% de viscose tendo a largura de 30 mm ao centro também aspecto de sarja de alto padrão e qualidade porém ainda com muita resistência e firmeza de cor durabilidade pesa pela elegância nas coisas de acordo com o seu modelo acompanha detalhe nas laterais com faixa de 8 cm cultura... Em três camadas para melhor performance compartilhe inferior overlocada com fio sendo 100% poliéster texturizado na cintura com elástico 40 mm para melhor conforto e a parte da frente cós.	37	UNID		
03	Chapéu - Barretina com estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetadas com aviamentos e penachos de alta qualidade produzido sim emendas medindo 13 cm de altura revestida com verniz molhado em até três cores aba termoformada moldada em polipropileno de alta densidade injetada de alto brilho com debrum ficou determinada pela administração porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alta de alto brilho colocado na parte superior da barretina copa fixado com bailarina Dourado escondida.	37	UNID		
04	Sapato - confeccionado com couro solado em madeira e PVC	32	UNID		
05	Escudo - confeccionado em emborrachado recoberto por veludo com aplicações feitas emborrachado com aplicações em strass com passamonarias de 3 mm e franja de 12 cm com armação em alumínio medindo 2,5 m	01	UNID		
06	Arranjos de cabeças para baliza feito com estrutura em EVA com arame 16 mm nas cores escolhidas pela administração recoberto com mapa glitter mantas de strass cristais Swarovski e ChatOn em vidro com aplicações em broches com 300 g de rabo de galo na cor desejada pela administração 12 unidades em Faisão lady de 70 em e em Faisão Albino branco de 50 cm cada.	12	UNID		
07	Roupa de baliza confeccionada em veludo molhado com aplicações em Swarovski pedra de cristal pedras de vidro com contornos em bordados de broche ombreira com armação de emborrachado e ferro com 300 g de rabo de galo em cada lado com seis penas de faisão lady 70 em cinto de franja em cristal com armação de emborrachado recoberto por napa glitter com aplicações em strass Pedras de diversos tamanhos e cores	12	UNID		
08	Costeiro confeccionado em armação de ferro tudo no coberto com espuma e tecido aveludado contendo 400 faisões lady natural medindo 70 cm com 500 g de rabo de galo e 300 g de pena de cegonha para acabamento apenas sendo colocada Pedras de ponto de luz Swarovski para dar efeito nas penas	03	UNID		
09	Bota cano longo confeccionada em courino com solado em madeira e PVC com cadarço frontal e zíper Interal medindo 55 cm	12	UNID		

10	Bastão – para corpo coreográfico.	12	UNID		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **22 de julho de 2024** a **24 de julho de 2025.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:77896A51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - PNEERQ

Abrangência: Rede Municipal de Ensino, Escolas e Comunidade Quilombola de Piranhas - AL

1. INTRODUÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação será responsável por coordenar a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) em todas as escolas municipais. As ações serão organizadas em períodos ao longo do ano para garantir a execução progressiva e eficaz da política.
A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) tem como objetivo central garantir uma educação inclusiva, que reconheça e valorize a diversidade étnico-racial e a cultura das comunidades quilombolas.
Este plano de ação visa a implementação dessa política na rede municipal de ensino, estruturando práticas pedagógicas, formação de professores, participação da comunidade quilombola e promoção da equidade educacional.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A implementação da PNEERQ no município estar embasada em legislações e normativas nacionais que garantem a equidade na educação e o reconhecimento das identidades étnico-raciais. As principais leis e normativas são:
ØConstituição Federal de 1988 – Artigos 5º, 205, 215 e 216 (direito à igualdade, educação e proteção das culturas afro-brasileira e quilombola).
ØLei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - Lei nº 9.394/1996 – Art. 26-A e 79-B (inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo escolar).
ØLei nº 10.639/2003 – Obriga o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas.
ØLei nº 11.645/2008 – Inclui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Indígena.
ØDiretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 8/2012) – Regulamenta a educação em comunidades quilombolas.
ØPlano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014 – Define metas de equidade e inclusão educacional.
ØPlano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014 – Define metas de equidade e inclusão educacional.
ØEstatuto da Igualdade Racial - Lei nº 12.288/2010 – Define diretrizes para a promoção da igualdade racial na educação.
ØBase Nacional Comum Curricular (BNCC) – Determina a inserção de conteúdos sobre diversidade étnico-racial e cultura afro-brasileira.

3. OBJETIVOS DO PLANO

Objetivo Geral
Garantir a implementação da PNEERQ em todas as escolas da rede municipal, promovendo equidade educacional, reconhecimento da diversidade étnico-racial e fortalecimento da identidade quilombola.
Objetivos Específicos
1.Revisar e adequar o currículo escolar para incluir conteúdos sobre história e cultura afro-brasileira, indígena e quilombola.

2.Formar professores e gestores para trabalharem com a educação antirracista e a valorização da diversidade.
3.Formar e capacitar professores e gestores para a implementação da PNEERQ.
4.Fortalecer a educação escolar quilombola, respeitando as especificidades culturais e territoriais.
5.Divulgar materiais didáticos e metodologias pedagógicas que contemplem a diversidade étnico-racial.
6.Ampliar a participação da comunidade quilombola e movimentos sociais na construção das políticas educacionais.
7.Promover ações pedagógicas e culturais que fortaleçam a identidade e o pertencimento étnico-racial dos estudantes.
8.Monitorar e avaliar a implementação da política nas escolas.
9.Combater o racismo e a discriminação no ambiente escolar.

PLANO DE AÇÃO

META	OBJETIVOS	AÇÕES	EXECUÇÃO
Estabelecer as bases para a implementação da PNEERQ na rede municipal, realizando um diagnóstico situacional, planejando ações e mobilizando os envolvidos.	Criar um grupo responsável por acompanhar e monitorar as ações da PNEERQ.	·Formar o comitê com representantes da SEMED, professores, gestores escolares, lideranças quilombolas para monitorar e propor ações. ·Definir reuniões mensais para acompanhar o andamento das ações. ·Elaborar um documento (portaria) oficializando o comitê e suas responsabilidades.	Fevereiro - Abril
	Identificar desafios e oportunidades para a implementação da PNEERQ.	·Levantar dados sobre escolas com estudantes quilombolas e suas necessidades pedagógicas. ·Analisar o currículo escolar para identificar lacunas sobre diversidade étnico-racial. ·Aplicar questionários com professores, estudantes e comunidade quilombola. ·Reuniões com professores, diretores e representantes quilombolas para ouvir demandas e sugestões.	Fevereiro - Abril
	Envolver a comunidade escolar e quilombola no planejamento das ações.	·Realizar encontros com lideranças quilombolas, professores, estudantes e movimentos sociais. ·Estabelecer parcerias com universidades, ONGs e grupos de pesquisa. ·Construir um canal de diálogo contínuo entre escolas e comunidade quilombola.	Fevereiro - Abril
	Estruturar um plano de capacitação para professores e gestores.	·Criar um cronograma de formação presencial e online. ·Contactar especialistas para ministrar cursos e oficinas. ·Realizar reuniões formativas com a equipe gestora das escolas e professores.	Fevereiro – Outubro

PLANO DE AÇÃO

META	OBJETIVOS	AÇÕES	CRONOGRAMA
Estabelecer as bases para a implementação da PNEERQ na rede municipal, realizando um diagnóstico situacional, planejando ações e mobilizando os envolvidos.	Adequar os documentos escolares à PNEERQ.	·Atualizar os PPPs das escolas com diretrizes sobre equidade e diversidade. ·Inclusão das temáticas étnico-raciais no currículo escolar.	Fevereiro – Dezembro
Iniciar a implementação das ações pedagógicas, capacitar os profissionais e garantir a participação ativa da comunidade quilombola.	Capacitar educadores para atuarem na educação antirracista e quilombola. Realizar formação continuada para professores e gestores	·Realizar cursos sobre história e cultura afro-brasileira e quilombola. ·Realizar oficinas com diretores e coordenadores pedagógicos para orientar as mudanças. ·Incluir metodologias de ensino interativas e inclusivas. ·Criar uma rede de apoio entre professores para troca de experiências.	Maio - Setembro
	Divulgar recursos didáticos que fortaleçam a identidade étnico-racial dos alunos.	·Criar um acervo de livros, vídeos e jogos educativos. ·Desenvolver materiais específicos (jogos, brincadeira) para a realidade quilombola.	Maio - Agosto
	Estimular o ensino da cultura afro-brasileira e quilombola de forma prática.	·Criar o Projeto "Raízes Negras", com oficinas de contação de histórias e debates (um dia de visita a Comunidades Quilombolas Lages: inclusão, gastronomia, violências, direitos e deveres, continuidade da cultura e valorização para nova geração). ·Organizar a Semana da Cultura Quilombola, com palestras e apresentações artísticas (Semana da Consciência Negra). ·Promover a Feira de Saberes Ancestrais, com participação de mestres quilombolas.	Maio - Novembro
	Valorizar a identidade quilombola no ambiente escolar e na rede de ensino.	·Implantar espaços interativos sobre cultura afro-brasileira e quilombola. ·Estimular projetos artísticos que resgatem saberes tradicionais. ·Realizar exposições e murais com referências afro e quilombolas.	Maio – Agosto Maio - Agosto
	Garantir que as ações implementadas tenham impacto real.	·Aplicar questionários de avaliação com alunos e professores. ·Analisar os desafios encontrados na execução das ações. ·Realizar ajustes no plano conforme as necessidades identificadas.	Setembro - Dezembro
Avaliar os impactos da PNEERQ, consolidar práticas bem-sucedidas e garantir a continuidade das ações no município.	Apresentar os avanços e desafios da política implementada.	·Realizar Seminário Municipal sobre Equidade Racial na Educação. ·Reunir educadores, alunos e comunidade quilombola para debates. ·Compartilhar boas práticas das escolas participantes. ·Publicar um documento com recomendações para o futuro.	Setembro - Dezembro
	Assegurar a continuidade das ações estruturadas.	·Revisar o Plano de Ação para o Próximo Ano. ·Identificar avanços e pontos de melhoria. ·Planejar a ampliação das iniciativas bem-sucedidas. ·Estabelecer diretrizes para o próximo ciclo de implementação. ·Realizar pesquisa com professores, estudantes e comunidades para medir impactos. ·Reajuste das estratégias conforme necessidade.	Dezembro

5. INDICADORES DE SUCESSO
Ø100% das escolas municipais com currículo adequado à PNEERQ.
Ø80% dos professores capacitados em equidade racial e educação quilombola.
ØRealização de pelo menos 5 eventos culturais sobre a história e cultura afro-brasileira e quilombola.
ØAumento em 50% da participação da comunidade quilombola no ambiente escolar.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS
ØFinanceiros: Orçamento SEMED para capacitação e materiais.
ØHumanos: Equipe de formação docente, lideranças quilombolas, técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Coordenação Estadual da PNEERQ.
ØParcerias: Instituições de Ensino Superior, IFs., ONGs, Movimentos Negros e Quilombolas.

7. CONCLUSÃO
A implementação da PNEERQ na rede municipal de ensino de Piranhas é fundamental para garantir uma educação inclusiva e equitativa, combatendo o racismo estrutural e valorizando as identidades quilombolas.
Com este plano de ação, espera-se transformar o ambiente escolar em um espaço de respeito à diversidade, promovendo equidade, cidadania e fortalecimento cultural.
Comitê Gestor:

1.Clíssia Almeida Guedes Soares
2.Gilvan da Silva Lisboa
3.Maria Sandra da Paz
4.Rafaela de Souza Soares Silva
5.Roseane Lopes de Araujo
6.Zuleide de Jesus Silva
7.Rafaela de Souza Soares Silva

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 12 mar. 2025.
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 1996. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 12 mar. 2025.
BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a LDB para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Diário Oficial da União, Brasília, 2003. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 12 mar. 2025.
BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a LDB para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União, Brasília, 2008. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 12 mar. 2025.
BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Diário Oficial da União, Brasília, 2010. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 12 mar. 2025.
BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2014. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 12 mar. 2025.
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 2012. Disponível em: portal.mec.gov.br. Acesso em: 12 mar. 2025.
BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br. Acesso em: 12 mar. 2025.
BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br. Acesso em: 12 mar. 2025.
CAVALLEIRO, Eliane. Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil. São Paulo: Contexto, 2000.
GOMES, Nilma Lino. O Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis: Vozes, 2017.
MUNANGA, Kabengele. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra. Petrópolis: Vozes, 2004.
SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. São Paulo: Editora Autêntica, 2011.
UNESCO. Diretrizes sobre Educação e Diversidade Cultural. Paris, 2019. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org. Acesso em: 12 mar. 2025.

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:B0D1696F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICÓLOGICA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICÓLOGICA –
AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o resultado da avaliação psicológica, da seguinte forma:

RESULTADO FINAL

Local: ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA		**Data: 08/07/2025 08h00 às 11h00**
GUARDA MUNICIPAL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado Final**
49.347	ABDIAS DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	AUSENTE
40.071	ADRIELLY MILANEZ GALVÃO	APTO
39.869	ALEX LOURENCO DA ROCHA	APTO
57.497	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	APTO
40.121	ALINE DE CASTRO GALVÃO	APTO
59.492	ALYSSON SILVA RIBEIRO LINS DE ASSIS	APTO
48.980	ANDERSON DE SOUZA SIMOES	APTO
47.453	ANDERSON DUARTE FLORÊNCIO	APTO
46.783	ANDERSON LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	APTO
5.648	ANDRE RAMOS DA SILVA	APTO
53.735	ANDREW FILIPE DE SANTANASANTOS	APTO
44.484	AUGUSTO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	APTO
42.289	BRHUNO LIRA MENDES	APTO
33.388	BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA	APTO
44.604	BRUNO JEFFERSON SILVA DE SOUZA	APTO
26.308	CLEIBER RIBEIRO DE MELO	APTO
39.815	COSMO NASCIMENTO DA SILAVA	APTO

49.031	DAMIÃO NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE
59.472	DAVID LIMA GONZAGA	APTO
19.414	DEYVISON DA SILVA OLIVEIRA	APTO
22.745	EDSON ALBERTO DA SILVA	APTO
23.778	ERICK ANDRE DE FARIAS	APTO
23.129	FAGNER RAFAEL DA SILVA	APTO
44.122	FELIPE ALVES FERREIRA DA SILVA	APTO
24.305	FELIPE JOSÉ DA SILVA	APTO
27.778	GIVANILDO ALBUQUERQUE SILVA	APTO
4.684	GLEYBSON BRUNO SALES DE OLIVEIRA	APTO
40.107	JAIR PEDRO DE LIMA	APTO
27.907	JAMILLY SILVA DE MELO	APTO
49.139	JEFERSON CORDEIRO MARQUES DOS SANTOS	APTO
59.628	JESSYCA ADELINO GOMES DA SILVA	APTO
51.213	JOÃO GERMANO JÚNIOR	APTO
26.671	JOÃO JEFFERSON AUGUSTO DE MELO	APTO
20.265	JOÃO VITOR DA SILVA VICENTE	APTO
42.268	JONATHAS DA SILVA FARIAS	APTO
42.314	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO	APTO
29.367	KLEDSON VENICIOS PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
5.883	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	APTO
42.464	LEANDRO GONDIM DUARTE	APTO
57.516	MICHEL FRANK DA SILVA NASCIMENTO	APTO
51.579	NAUAM DA SILVA BRITO	APTO
42.345	NEYTON NASCIMENTO PEREIRA	APTO
1.879	PEDRO RIKASSIO LIRA DE FREITAS	APTO
58.303	RENATO ANASTACIO DA SILVA SIMÕES	APTO
10.457	RENATO ARAUJO DA SILVA	APTO
22.672	RENATO FERREIRA DE SOUZA	APTO
46.895	SILVIO MARIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	APTO
2.098	VALDEMIR FELIX CELESTINO	APTO
43.479	VICTOR ALVES DA SILVA	APTO
42.527	WESLEY DIÊGO FARIAS PEREIRA	APTO

Local: ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA		**Data: 08/07/2025** 13h00 às 16h00
GUARDA MUNICIPAL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado Final**
11.153	ADEVAN MICKAEL SILVA ROCHA	APTO
48.327	ALESSON JOSÉ ALVES TORRES	APTO
4.405	ALEX CHRISTIAN DE GOES FRANCA FILHO	APTO
35.594	ALINE PEREIRA DE JESUS	APTO
57.731	ANDERSON TAVARES VASCONCELOS	APTO
908	BIANCA EMANUELLE ALVES SANTOS	APTO
29.667	CAIO GABRIEL CHAGAS COSTA DE OLIVEIRA	AUSENTE
373	CICERO ARTHUR PEREIRA DE MENDONCA	APTO
47.764	DEYVID DA SILVA LIRA	APTO
38.197	ELIAS TELES DE MORAES	APTO
11.261	EMANUEL VIEIRA PAIXAO	APTO
34.515	EMMANUEL FELIPE FERREIRA	APTO
10.931	EVERSON OLIVEIRA DA SILVA	APTO
32.792	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA	APTO
4.184	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOBATTI	APTO
30.067	FELIPE FERRO DA SILVA	APTO
16.230	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
30.493	FLAVIANO DOS SANTOS COSTA	APTO
21.924	GERLANE MARIA DA SILVA LOPES	APTO
26.832	ÍTHALO DA SILVA DANTAS	APTO
41.876	IVAN ALENCAR AMANDO	APTO
33.066	JARISSON LIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	APTO
34.768	JEAN LUCAS SANTANA MENDES SORIANO	APTO
49.364	JOÃO VITOR DOS SANTOS DIAS	APTO
24.515	JOAO VITOR INACIO DOS SANTOS	APTO
47.411	JOSADAQUE HENRIQUE DA SILVA	APTO
46.591	JOSÉ ARTUR DE ANDRADE NETO	APTO
10.169	JOSE ERNANDES MEIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
22.552	JOSÉ RICARDO DA SILVA MENDONÇA	APTO
20.801	JOSÉ WILLIAMS DA SILVA DIAS	APTO
29.861	JOSEFA ISLEANY BAZILIO GOMES	APTO
9.349	JULIO CESAR DA SILVA BELO	APTO
36.986	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DANIEL	APTO
26.100	LUCAS DE MELO LEITE	APTO
32.420	LUCAS GABRIEL CARVALHO DE LIMA	APTO
22.095	LUIZ GUILHERME DEUSEMAR DE OLIVEIRA	APTO
3.598	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	APTO
20.762	MAGNO GOMES DE LUCENA	APTO
25.987	MARCOS VINÍCIUS PAULO GOMES	APTO
37.150	MARTHA SUZANA DA SILVA NASCIMENTO ARAÚJO	APTO
653	OSLEAN RODRIGUES DA SILVA	APTO
35.928	PEDRO VINÍCIUS SARMENTO VIEIRA	APTO
16.518	RENALVO NUNES AMORIM	APTO
26.915	RIVAN DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR	APTO
28.891	ROBERTA MELL FIGUEIREDO	APTO
950	RODRIGO DOS SANTOS	APTO
7.571	SARA GUILHERMINO DOS SANTOS	APTO
9.884	TATIANA MULLER SOARES DO REGO	APTO
3.609	THAIANE GOMES DE OLIVEIRA	APTO
11.719	THAIS DA SILVA ANGELO	APTO

Local: ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA		**Data: 08/07/2025** **08h00 às 11h00**
GUARDA MUNICIPAL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado Final**
15.770	ALAN DEIVISON DE ARAÚJO SANTOS	APTO
3	ALANDERSON CLAYTON TAVARES MELO	APTO
56.527	ALANE MORAES ALENCAR	APTO
30.836	ALEX QUIRINO DOS SANTOS	APTO
27.821	ALISON ADRIANO ROSA DE SOUZA	AUSENTE
29.307	ANA LITA SOARES DE MELO	APTO
28.908	ANNE KALYNE BARROS DE OLIVEIRA	APTO
27.752	ARY SIQUEIRA LUNA DA SILVA	APTO
11.868	AYSLAN DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
26.592	CARLOS ANDRÉ MIRANDA JÚNIOR	APTO
2.350	CLAUDINEY VITORINO DA SILVA	APTO
15.927	CLECIO DAVID CARDOSO XAVIER	APTO
44.629	DANYELLE MAYARA DE MENDONÇA MACÁRIO	APTO
469	DENILSON DA SILVA GOMES	APTO
12.963	EDGAR FABRICYO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SILVA	APTO
51.986	ELIELZA DA SILVA BEZERRA	APTO
27.959	ELMER MIKAEL ANDRADE DA SILVA	AUSENTE
2.772	EMISSON HOLANDA DE LIMA	APTO
44.769	FRANCISCO ALVES MARTINS	APTO
20.799	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	APTO
17.965	GABRIEL BARROS DA SILVA	AUSENTE
53.764	GLAUBER DE JESUS SANTOS	APTO
53.290	GLEYSON ROBERTO SALES DE OLIVEIRA	APTO
29.405	JACKSON VINICIUS COSTA BARBOSA	APTO
11.627	JEAN MATEUS NUNES DA GUIA	AUSENTE
47.821	JERFERSON ALVES DE FRANÇA	APTO
997	JESSICA MARTINS DE PAULA	APTO
18.885	JOÃO VINÍCIUS CRUZ DA SILVA MENDES	APTO
41.570	JONATHAN GOMES DA SILVA	APTO
835	JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA	APTO
30.293	JUAN LUIGI VILELA RIVERA	APTO
29.224	LEVI KESSLER LOPES SALUSTIANO	APTO
16.277	LUIZ FELIPE SOARES DOS SANTOS	APTO
16.125	MANOEL VIEIRA DOS SANTOS NETO	APTO
6.042	MAURICIO DUARTE DE OLIVEIRA	APTO
17.861	MIQUEIAS MATIAS DA SILVA	APTO
37.890	PEDRO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	APTO
40.327	PRISCILLA BRANDÃO RODRIGUES	APTO
39.864	RAFAEL BAPTISTA SILVA MAGALHÃES	APTO
24.961	RAFAEL BISPO MONTEIRO	APTO
19.990	RAFAEL LEONEL DA SILVA	APTO
21.762	TASSIO RODRIGUES LIMA LEITE	APTO
13.674	THALLYS STANLEY GOMES DA SILVA NASCIMENTO	APTO
34.371	VICKER NUTELS DARDE	APTO
238	VICTOR GABRIEL DE CARVALHO ATHAYDE	APTO
45.881	VITOR EUGÊNIO ARAÚJO DA SILVA	APTO
41.661	WESLI SEABRA DOS SANTOS	APTO
57.270	WILLAMS CRUZ DOS SANTOS	APTO
30.740	WYLKER BARBOSA SANTOS	AUSENTE
32.756	YASMIN YAKIRA DOS SANTOS RIBEIRO	APTO

Local: ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA		**Data: 08/07/2025** 13h00 às 16h00
GUARDA MUNICIPAL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado Final**
47.250	ADERVAL VITORINO	APTO
34.033	ALEX ANDRADE BORGES	APTO
26.736	ALEX BARBOSA ARAÚJO	APTO
41.367	ALICE DOS SANTOS	APTO
22.426	ALLYSSON DA SILVA	APTO
28.072	ANDREZA ALMEIDA GUIMARÃES	APTO
48.494	BRUNO LUIZ FELICIANO DA SILVA	APTO
11.609	CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	APTO
29.381	CINTIA AUDÊNES DE ALMEIDA CABRAL	APTO
52.154	CLEBER DA SILVA LEANDRO	APTO
23.590	CRYSTIAN RENNATO DA SILVA BEZERRA	AUSENTE
16.070	EMMILY KARINE FERREIRA RUFINO	APTO
27.982	ERINALDO BARBOSA DE MOURA	APTO
22.879	EWERTON CUNHA ROCHA LEITE	APTO
29.586	FABYANE LOUYSE LIMA DE ALMEIDA	APTO
1.960	FELIX JUNIO PEREIRA MOURA	APTO
644	FELLIPE FERREIRA DA SILVA LIRA	APTO
8.480	FILIPE ANDRE CABRAL DE MOURA	APTO
4.539	JEYBSON GOMES FEITOZA	APTO
10.950	JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS	APTO
9.686	JORGE HENRIQUE CAVALCANTI DIAS DA SILVA	APTO
80	JOSÉ JUCIER ALVES JÚNIOR	APTO
4.544	KAROLINE RODRIGUES DE FREITAS	APTO
9.725	LARISSA MELO DA SILVA	APTO
27.539	LUCAS SANTOS NASCIMENTO	APTO
20.659	LUCIANO MATEUS BATISTA SILVA	APTO
34.855	LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	INAPTO
3.125	MARCICLEIA SOUZA FARIAS	APTO
36.308	MÁRCIO MANOEL ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
14.858	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	APTO

27.562	MARINA DA SILVA SANTOS	AUSENTE
13.846	MARLLON DOUGLAS SÁTIRO MONTE	APTO
33.604	MATHEUS GERÔNIMO CAVALCANTI MOURA	APTO
23.147	MATHEUS MARTINS PONTES	APTO
29.952	MAXWELL GOMES DA SILVA	APTO
24.039	MÍSIA BARRETO DE SOUZA	APTO
22.703	NATÁLIA ALVES ARAUJO	APTO
40.189	NAYARA GERLANE BEZERRA DA SILVA	APTO
22.187	RAYANNA SILVA DENARDIN ALVIM	APTO
11.248	RICHELL RENDERSON DE SOUZA SILVA	APTO
4.225	RUAM DOMINGOS DE CARVALHO	APTO
485	SAMUEL CARLOS DA SILVA MACENA	APTO
58.407	SERGIO JOSE DA SILVA	APTO
21.569	SILAS GABRIEL DA SILVA VIEIRA	APTO
44.291	VALMIR DA SILVA	AUSENTE
19.040	VITÓRIA FERNANDA BASTOS ALVES DOS SANTOS	APTO
99	WALTER SILVA NUNES DE MELO	APTO
44.704	WILYAN BARBOSA DOS SANTOS	APTO
24.958	WISLLANY MILENA GOMES DA SILVA	APTO
22.904	YURI NELSON PEDRO DA SILVA LEMOS	APTO

Local: ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA		**Data: 08/07/2025** **08h00 às 11h00**
GUARDA MUNICIPAL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado Final**
15.783	ADRIANO BARTOLOMEU DE SOUZA	AUSENTE
4.915	ADRIANO CÉSAR SANTOS DE ALBUQUERQUE	APTO
23.810	ALEXANDRE DOS SANTOS LEANDRO	APTO
19.531	ALICE LIMA RODRIGUES	AUSENTE
27.775	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	APTO
15.099	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	AUSENTE
18.729	ARTUR ANTUNES SANTOS DE LIMA	APTO
9.736	CAMILA ALVES DOS SANTOS	APTO
8.019	DANIEL FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA	APTO
49.993	DAVI ABREU RAMOS DE ALAPENHA	APTO
28.757	DAYANE OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
46.342	ELI BARBOSA DE SANTANA	APTO
31.611	ELIDIANE NOGUEIRA DE SOUZA	AUSENTE
27.842	EMERSON MARQUES CAMILO	APTO
4.138	ERLLYS GUSTAVO SANTOS BARROS	APTO
27.825	ESDRAS PEREIRA ALMEIDA	APTO
42.601	GUILHERME ANTONIO ASSUNÇÃO DE LIMA	AUSENTE
27.820	HERBET CORREIA ROCHA	APTO
4.461	IGOR KAWAN TORRES SANTOS	APTO
31.449	IRYS VIRGINIA LEITE VASCO	APTO
48.947	ISAÍAS TORRES BARBOSA	AUSENTE
2.945	ISMAEL MIQUEIAS VERÇOLINO DE SOUZA	APTO
32.799	JHONATA EVERTON DE SOUZA	AUSENTE
43.603	JONATHAS JOKTANIEL RAPÔSO DA SILVA JUNIOR	APTO
20.615	JOSE LINDOMAR DA SILVA	APTO
37.824	JOSE RODOLFO CASTELIANO VIEIRA	APTO
17.036	JOSÉ WALTER FERNANDES DO NASCIMENTO FILHO	AUSENTE
20.770	JULIANA ALVES DE SOUZA	AUSENTE
26.000	JÚLIO CÉSAR SUTARELI UCHÔA LAMENHA	APTO
37.930	KLEIDIANA BARBOSA SANTOS	AUSENTE
25.156	LAERTE LUIS DA SILVA	APTO
22.890	LETÍCIA ASSIS MARTINS DE OLIVEIRA	APTO
32.262	LIZANDRO NUNES BEZERRA SALES	APTO
34.108	LUCAS PORTO VANDERLEI	APTO
17.704	LUCIANO GOUVEIA DOS SANTOS	AUSENTE
174	MARCÍLIO SILVA DO NASCIMENTO	APTO
11.504	MARIA CICERA SILVA DA ROCHA	APTO
1.054	MATHEUS DA SILVA ALVES	APTO
33.726	MAXWELL DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
4.707	PABLO BRUNO SABINO DA SILVA	APTO
22.105	RAICK MACENA DE ARAUJO	APTO
20.870	RENAN FELIPE BARBOSA CORREIA	APTO
27.808	RENATA DE GUSMÃO FERREIRA	APTO
25.602	SARAH GABRIELE SANTOS CORREIA	AUSENTE
18.667	STHEFFANY SILVA DOS SANTOS	APTO
4.483	VICTOR HUGO ALVES DE OLIVEIRA	APTO
49.673	VICTOR HUGO DA SILVA CORREIA	AUSENTE
38.480	WALNA DE CASTRO LESSA AMARAL	APTO
32.790	WILLIAM NASCIMENTO MIRANDA	APTO
10.607	WILSON BRUNO DA SILVA SANTOS	APTO

Local: ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA		**Data: 08/07/2025** 13h00 às 16h00
GUARDA MUNICIPAL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado Final**
969	AGNALDO SANTOS FILHO	APTO
30.277	ALEXANDRO CEZARIO DA SILVA	APTO
30.453	ALLISON ALENCAR DE MESQUITA	AUSENTE
9.164	ALLYSSON LACERDA DA SILVA	APTO
35.425	ALMIR LOPES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	APTO
14.364	BIANCA GABRIELLE LEÃO SILVA	APTO
32.946	BRUNO ALBERTO ROMÃO DA SILVA	APTO
933	CHERLE FILOMENO DA SILVA	APTO

28.316	CLEYDSON RAFAELL LAMENHA DE VERCOSA	APTO
41.799	CLEYTON RUFINO BATISTA	AUSENTE
13.996	DAVID AUGUSTO SANTOS COSTA SILVA	APTO
45.376	ENDRYCK TALLES SILVA DE LIMA	APTO
53.214	EZEQUIEL GERSON DA SILVA LINS	APTO
45.800	GABRIEL LINS BARROS DE MEDEIROS	APTO
19.967	GABRIELA MOURA DOS SANTOS	APTO
42.004	GLEISON WASHINGTON IZIDIO DOS SANTOS	APTO
7.314	GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE LIMA	APTO
2.405	GUSTAVO SOARES SILVA	APTO
14.373	JOÃO BATISTA SILVA	APTO
4.329	JOÃO SABINO DA SILVA NETO	APTO
23.468	JOSE ANDRE DA SILVA FERREIRA	APTO
9.133	JOSÉ HENRIQUE INACIO DANTAS	APTO
59.723	JOSE JAIMY CARDOSO FERREIRA FILHO	AUSENTE
48.368	JOSÉ RONALD MELO DE SOUZA	APTO
10.749	JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA	AUSENTE
37.426	JULIO CESAR SILVA GOMES	APTO
56	KAUÊ WESLEY VENANCIO DA SILVA	APTO
1.621	LEANDRO CORREIA DE ARAÚJO	APTO
4.164	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	APTO
31.949	MÁRCIO MATHEUS DE BARROS SILVA	APTO
18.276	MARIA EDUARDA NEVES SILVA	APTO
39.286	MARINA NEVES SILVA	APTO
19.695	MIKAEL AUGUSTO DA SILVA	AUSENTE
24.639	MYKÉIAS DE AMORIM ALMEIDA	APTO
46.248	OLÍMPIO BRAZ GONÇALVES JÚNIOR	APTO
18.933	PALOMA DO NASCIMENTO PLACIDO	APTO
8.335	PAULO SERGIO PEREIRA DE MELO JUNIOR	APTO
13.274	RIAN ANTONY DOS SANTOS	APTO
19.970	RODRIGO RAINIER FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO
768	SÉRGIO LUIZ SIMÕES RIOS FILHO	APTO
7.879	SILAS GABRIEL DE LIMA DA SILVA	APTO
28.004	SIMONE ELIAS DA SILVA	APTO
19.899	TALLES RODRIGUES DE MOURA	APTO
23.202	THIAGO AVELINO BARROS PAVAO	APTO
11.623	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO	APTO
19.119	VITOR ALTINO DA SILVA	APTO
21.943	WANDERSON DA SILVA CIRILO	APTO
38.489	WILL MACIEIRA DA FONSÊCA	APTO
4.421	WILLIAM GABRIEL SILVA DE CASTRO	AUSENTE
12.046	WYLLIAN FELLIPE GOMES FERREIRA	APTO

Rio Largo, em 18 de julho de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D91B0556

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICÓLOGICA – CANDIDATOS PCD

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICÓLOGICA – CANDIDATOS PCD
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o resultado da avaliação psicológica, da seguinte forma:

RESULTADO FINAL

Local: ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA		**Data: 08/07/2025 08h00 às 11h00**
GUARDA MUNICIPAL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado Final**
37.890	PEDRO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	APTO
4.539	JEYBSON GOMES FEITOZA	APTO
32.799	JHONATA EVERTON DE SOUZA	AUSENTE

Local: ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA		**Data: 08/07/2025 13h00 às 16h00**
GUARDA MUNICIPAL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado Final**
39.286	MARINA NEVES SILVA	APTO
14.373	JOÃO BATISTA SILVA	APTO
969	AGNALDO SANTOS FILHO	APTO

Local: ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA		**Data: 08/07/2025 08h00 às 11h00**
GUARDA MUNICIPAL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado Final**

18.276	MARIA EDUARDA NEVES SILVA	APTO
32.946	BRUNO ALBERTO ROMÃO DA SILVA	APTO
23.468	JOSE ANDRE DA SILVA FERREIRA	APTO
14.364	BIANCA GABRIELLE LEÃO SILVA	APTO

Local: ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA		**Data: 08/07/2025 13h00 às 16h00**
GUARDA MUNICIPAL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado Final**
1.621	LEANDRO CORREIA DE ARAÚJO	APTO
10.749	JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA	AUSENTE
48.368	JOSÉ RONALD MELO DE SOUZA	APTO

Local: ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA		**Data: 08/07/2025 08h00 às 11h00**
GUARDA MUNICIPAL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado Final**
59.723	JOSE JAIMY CARDOSO FERREIRA FILHO	AUSENTE
19.967	GABRIELA MOURA DOS SANTOS	APTO
11.623	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO	APTO
30.277	ALEXANDRO CEZARIO DA SILVA	APTO

Local: ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA		Data: 08/07/2025 13h00 às 16h00
GUARDA MUNICIPAL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado Final**
9.133	JOSÉ HENRIQUE INACIO DANTAS	APTO
38.489	WILL MACIEIRA DA FONSÊCA	APTO

Rio Largo, em 18 de julho de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:2F53F277

